

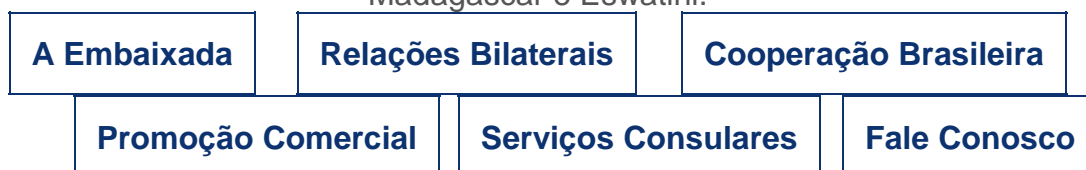
EMBAIXADA DO  
**BRASIL**  
MAPUTO

CIT 119802  
Defeso Eleitoral  
Arquivamento de conteúdo  
Brasemb Maputo

## Página inicial

**Bem-vindos à nova página da Embaixada do Brasil em Maputo.**

Esta missão diplomática representa o Brasil junto aos Governos de Moçambique, Madagascar e Eswatini.



## **AVISO IMPORTANTE: Manutenção no sistema E-Consular**

A Embaixada informa que por motivo de manutenção, o sistema E-Consular estará fora do ar por 48 horas, a partir das 9hs do dia 15 de outubro (horário de Maputo).





**Embaixada do Brasil em Maputo**  
Av. Kenneth Kaunda, 296, Caixa Postal 1167,  
Bairro Sommerschield, Maputo - Moçambique.

## SOBRE A EMBAIXADA

A Embaixada do Brasil em Maputo foi aberta no dia 1º de março de 1976 e desempenha funções de representação, negociação, promoção comercial, difusão cultural e divulgação do Brasil em Moçambique. Desenvolve e acompanha atividades que promovam o adensamento das relações bilaterais nas áreas política, econômica, cultural, científico-tecnológica, comercial e de cooperação. Realiza, ainda, o atendimento a brasileiros em Moçambique e demais serviços consulares. É responsável também pelas relações do Brasil com os Governos de Madagascar e Eswatini.

### **Endereço:**

Av. Kenneth Kaunda, 296  
Caixa Postal 1167  
Bairro Sommerschield  
Maputo - Moçambique

## RELAÇÕES BILATERAIS

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 03/08/2022 06h01 Atualizado em 18/08/2022 05h51 — [Histórico](#)



Brasil e Moçambique mantêm relações diplomáticas desde 15 de novembro de 1975, ano da independência moçambicana. Em 1º de março de 1976, foi aberta a

Embaixada em Maputo. Em janeiro de 1998, foi aberta a Embaixada de Moçambique em Brasília. A estabilidade política, a consolidação da democracia e os avanços econômicos do país criaram condições favoráveis para o aprofundamento das relações bilaterais.

Os laços culturais, históricos e linguísticos entre Brasil e Moçambique constituem plataforma para o desenvolvimento das relações bilaterais e servem de base para que os dois países se reconheçam como parceiros privilegiados. A profícua cooperação bilateral - Moçambique é um dos principais recipiendários da cooperação brasileira, conforme explanado na seção pertinente, mais adiante - a comunhão entre o Brasil e o país africano no seio da CPLP e o frequente apoio mútuo em eleições em fóruns internacionais refletem o excelso estado de amizade compartilhada, que tem perpassado a evolução das conjunturas políticas e históricas. Nesse quadro, a percepção do Brasil como "país irmão" é difundida em Moçambique e frequentemente mencionada por líderes políticos, representantes da sociedade civil e pela população em geral.

Na esfera política, autoridades de alto nível do governo moçambicano têm manifestado interesse na realização de encontros que catalisem a evolução das relações bilaterais, conquanto se reconheça que o ritmo de desenvolvimento de parcerias é significativo. Em 2017, foi firmado memorando de entendimento entre Brasil e Moçambique estabelecendo um Mecanismo de Consultas Políticas. Sublinhe-se que encontros e conversas telefônicas entre altas autoridades dos governos de ambos os países são frequentes, ocorrendo diversas vezes ao ano, inclusive em 2022.

### **Atos em Vigor**

Para uma relação completa de acordos bilaterais em vigor, acesse o sítio da [Divisão de Atos Internacionais](#) (DAI) do Ministério das Relações Exteriores do Brasil. Seu endereço é:

• [dai-mre.serpro.gov.br](http://dai-mre.serpro.gov.br)

Instruções: escolha a opção "Atos Bilaterais" e, no campo "Outra parte", selecione "Moçambique"; copie o código de segurança que aparece na página e pressione "Pesquisar".

## **Cooperação Brasileira**

Publicado em 03/08/2022 06h09 Atualizado em 18/08/2022 06h36 — [Histórico](#)

Moçambique é um dos principais países receptores de cooperação técnica brasileira, que é executada em projetos conjuntos de interesse mútuo e prevê a cessão e/ou intercâmbio de conhecimentos técnicos por meio da disponibilização de especialistas, da capacitação de recursos humanos, de visitas técnicas ou estágios.

## ÁREAS DE COOPERAÇÃO

O Brasil desenvolve ampla gama de ações de cooperação com Moçambique, quer seja no formato bilateral, quer seja com terceiras partes. Apresentamos, a seguir, um resumo não-exaustivo das atividades em andamento, por segmento:

- [1. Saúde](#)
  - [2. Educação e esporte](#)
  - [3. Agricultura e segurança alimentar](#)
  - [4. Cooperação bilateral](#)
  - [5. Cooperação trilateral](#)
  - [6. Outras cooperações](#)
- 

Em casos específicos e de pequena escala, poderá ocorrer a doação de equipamentos. Não é prática brasileira, entretanto, a realização de aportes financeiros diretos (doações) ao país ou à instituição beneficiária da cooperação.

### Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

No plano internacional, a cooperação técnica é supervisionada pela [Agência Brasileira de Cooperação](#) (ABC), ligada ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), que se ocupa tanto da cooperação técnica recebida do exterior quanto da cooperação técnica oferecida pelo Brasil a outros países em desenvolvimento.

A ABC/MRE orienta as instituições nacionais sobre as normas vigentes que regulam a cooperação técnica, sobre os procedimentos requeridos para a elaboração de projetos e de outras modalidades de acesso à capacitação técnica, além das possibilidades de intercâmbio encontradas junto a governos estrangeiros e organismos internacionais.

---

### Áreas de Cooperação:

#### 1. Saúde

##### • **Fábrica de Medicamentos Antirretrovirais**

Como resultado da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Moçambique, em 2003, foi firmado um Protocolo de Intenções na Área de Saúde, prevendo cooperação bilateral para a implantação de uma Fabricação de Antirretrovirais e de outros medicamentos em Moçambique. Durante visita do Ministro Oldemiro Balói ao Brasil, foi assinado acordo para a instalação de escritório da brasileira Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) em Maputo, para atuar como braço executivo do projeto. A fábrica já se encontra instalada e, com o apoio da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), foram capacitados os profissionais moçambicanos que se encarregarão da fabricação dos medicamentos, com início previsto ainda em 2013.

##### • **Fortalecimento do Instituto Nacional de Saúde**

Conjuntamente com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), a FIOCRUZ presta cooperação no Projeto “Fortalecimento do Instituto Nacional de Saúde de Moçambique (INS)”, que visa a apoiar a criação de curso de mestrado em saúde pública, fortalecer a rede de documentação em saúde e elaborar planejamento estratégico do INS.

#### **Novas cooperações**

Em cerimônia no Ministério da Saúde (MISAU), em 16 de julho de 2010, o Ministro Ivo Garrido e o Embaixador do Brasil Antonio de Souza e Silva firmaram os Ajustes Complementares referentes aos projetos "Fortalecimento das Ações de Prevenção e Controle do Câncer" e "Projeto Piloto de Terapia Comunitária em Moçambique, como Recurso de Promoção da Saúde".

O projeto piloto de terapia comunitária servirá como instrumento para maior interação entre o MISAU e as comunidades locais. No âmbito do projeto de prevenção e controle do câncer, a cooperação apoiará a instalação de um sistema de registro e rastreamento e a capacitação de técnicos, nas especialidades de anatomia patológica, radioterapia, cirurgia oncológica, imagiologia e medicina nuclear. Juntos, os projetos alcançam o valor de um milhão de dólares e são significativos pelo impacto na formação de formadores do setor da saúde.

## **2. Cooperação educacional e esportiva**

Moçambique é o principal parceiro brasileiro em Ciência e Tecnologia na África, sendo o país com o maior número de projetos conjuntos (47 ao todo) com o Brasil no âmbito do Programa de Cooperação em Matéria de Ciência e Tecnologia – o PROÁFRICA. Os Programas Estudantes-Convênio do Governo Brasileiro selecionaram 155 estudantes moçambicanos para cursos completos de graduação em universidades federais brasileiras, sem custo, entre 2000 e 2008. No mesmo período, 80 estudantes moçambicanos foram selecionados para mestrado ou doutorado em universidades federais brasileiras, no âmbito do Programa Estudante-Convênio Pós-Graduação (PEC-PG).

Brasil e Moçambique estabeleceram convênio bilateral que provê bolsas de mestrado do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Brasil (CNPq). Em 2008, 50 graduados moçambicanos foram contemplados com bolsas. Nova edição do programa está em fase final de seleção em 2009.

Encontra-se também em sua segunda edição o Programa de Fomento à Pesquisa Científica Brasil-Moçambique. Em 2008, 25 universitários moçambicanos receberam bolsa de iniciação científica em universidades federais brasileiras, para acompanhar pesquisas em andamento nos meses de verão. Em 2009, o programa logrou enviar 80 universitários, para bolsas de 2 meses.

No âmbito do Programa de Cooperação em Matéria de Ciências Sociais para os países da CPLP (Programa Ciências Sociais CPLP), estão em curso seis projetos que envolvem instituições moçambicanas colaboradoras.

No âmbito dos esportes, o Brasil doou módulo completo de unidade fabril para material esportivo, em especial bolas, ao Ministério da Juventude e Desportos (MJD). Está prevista missão do Ministério do Esporte do Brasil no primeiro semestre de 2009, para transferir conhecimento e apoiar a instalação da fábrica.

A partir de convênio assinado entre o CNPq e o Ministério da Ciência e Tecnologia de Moçambique em agosto de 2005, foi criada a Plataforma Dzowo, construída com base na Plataforma Lattes do CNPq. A Plataforma Dzowo consiste em base de dados de recursos humanos da área de pesquisa que poderá ser usada para intercâmbio de informação dos currículos dos pesquisadores e para o recrutamento de pessoal para projetos. Está integrada na Rede Internacional de Sistemas de Informação em Ciência e Tecnologia, o que permitirá a interação com pesquisadores e instituições internacionais de pesquisa. Conta atualmente com 150 pesquisadores cadastrados.

Links úteis:

- [Programa Estudante-Convênio de Graduação e de Pós-Graduação \(PEC-G/PG\)](#)

### **3. Agricultura e segurança alimentar**

Clique [aqui](#) para obter informações sobre a cooperação Brasil-Moçambique em matéria de agricultura e segurança alimentar.

### **4. Cooperação técnica bilateral**

Os programas e projetos brasileiros de cooperação técnica, executados com base nos acordos firmados pelo Brasil com outros países e organismos internacionais, são de responsabilidade da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), que integra a estrutura do Ministério das Relações Exteriores (MRE). A ABC tem como atribuição negociar, coordenar, implementar e acompanhar os programas e projetos, orientada pela política externa do MRE e pelas prioridades nacionais de desenvolvimento, definidas nos planos e programas setoriais de Governo.

Em Moçambique, o Governo do Brasil já executou projetos de transferência de metodologia de alfabetização de adultos e para a implantação do Bolsa Escola e de treinamento de disseminadores de políticas para promoção da saúde sexual e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, entre outros. Veja os projetos executados em 2008 [aqui](#).

Atualmente, estão em execução projetos de apoio à hortofruticultura; de treinamento em educação alimentar e nutricional (Cozinha Brasil-Moçambique, com apoio do Serviço Social da Indústria - SESI) e apoio para a capacitação técnica de oficiais moçambicanos no Exército Brasileiro.

### **5. Cooperação trilateral**

A ABC coordena, ainda, projetos de cooperação trilateral. Em Moçambique, estão em execução:

- Programa JBPP (Japan-Brazil Partnership Program). O Programa de Treinamento para Terceiros Países (TCTP) do Programa JBPP, é uma modalidade de cooperação triangular na qual renomadas instituições brasileiras, com apoio do Japão, disseminam a tecnologia internalizada no Brasil para profissionais da América Latina e África de língua portuguesa. Desde sua implementação, há 20 anos, 1500 técnicos foram treinados em 50 cursos de 1 a 2 meses. No caso de Moçambique, 19 profissionais foram treinados no Brasil, em 2008, e 98 foram contemplados, entre os anos de 2004 e 2007.

- Cooperação Brasil-Alemanha-Moçambique. Projeto de fortalecimento institucional e técnico do INNOQ (Instituto Nacional de Normalização e Qualidade de Moçambique), executado pelo Brasil, por meio da ABC e do INMETRO (Instituto Nacional de Normatização, Metrologia e Qualidade Industrial); e pela Alemanha, por meio da agência de cooperação GTZ (Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit) e do Instituto de Metrologia e Qualidade PTB (Physikalisch-Technische Bundesanstalt). O projeto está em plena execução e contempla a ida de técnicos moçambicanos ao Brasil e a vinda de técnicos brasileiros a Moçambique, com apoio das instituições alemãs supracitadas, para a realização de cursos de capacitação em metrologia.

- Cooperação Brasil-França-Moçambique: o documento de projeto para a proposta inaugural tripartite Brasil-França-Moçambique, em Agricultura de Conservação, está em fase final de coleta de assinaturas. Participam da cooperação: pelo lado brasileiro, a ABC e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA); pelo lado

francês, o Centre International en Recherche Agronomique pour le Développement (CIRAD); e, pelo lado moçambicano, o Ministério da Agricultura e o Instituto de Investigação Agrária de Moçambique (IIAM). Em dezembro de 2008, três especialistas do IIAM já realizaram missão ao Brasil para conhecer a metodologia francesa de agricultura de conservação aplicada na EMBRAPA/CERRADOS, concretizando a primeira atividade do Projeto. O projeto prevê ações em Moçambique por 18 meses e tem como objetivo a implementação de um programa de agricultura de conservação, com foco no Sistema de Plantio Direto (SPD). O SPD visa fortalecer a organização dos pequenos produtores, a melhoria dos processos de produção e do manejo dos recursos naturais, em especial do solo e da água. A plataforma de trabalho aproveitará a estrutura já existente nas regiões de Manica e Tete.

## **6. Outras cooperações**

Além da atuação de entidades representantes do Governo Brasileiro, diversas organizações não-governamentais do Brasil realizam ações de cooperação e assistência em Moçambique. No início de 2009, podemos ressaltar, entre outras iniciativas:

- A participação de optometristas brasileiros na campanha “Moçambique te vejo melhor”, que teve em Nampula, entre os dias 20 e 28 de fevereiro, a partir de parceria entre a Universidade do Lúrio, o Conselho Brasileiro de Óptica e Optometria (CBOO) e instituições de outros países. A campanha ofereceu exames oftalmológicos a cerca de 2 mil cidadãos.
- Programa Empreender – iniciativa conjunta do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e da Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB). Trata-se de internacionalização de um programa que busca capacitar novos empreendedores e apoiar a estruturação de micro e pequenas empresas, a partir da promoção da cultura associativista entre empresários de um mesmo setor. No Brasil, 45 mil empresas participam do Empreender. A partir de 2007, a iniciativa vem sendo implantada em seis outros países. Em Moçambique, a base de atuação é Nampula.
- Anúncio de apoio institucional e material da Academia Brasileira de Ciências à recém-criada Academia de Ciências de Moçambique.

## **Setor de Promoção Comercial (SECOM - Maputo)**

### **Setor de Promoção Comercial da Embaixada do Brasil em Maputo (SECOM - Maputo)**

- [Objetivos e atribuições](#)
  - [Horário de funcionamento e contatos](#)
  - [Invest&Export Brasil](#)
  - [Guia "Como Exportar para Moçambique"](#)
  - [Estatísticas de comércio exterior](#)
  - [Outros links úteis](#)
- 
-

## **Objetivos e atribuições**

O Setor de Promoção Comercial da Embaixada (SECOM) tem como objetivo principal promover o estreitamento dos laços econômicos, comerciais e empresariais entre Brasil e Moçambique, apoiando empresas brasileiras que desejem exportar ou investir em Moçambique e facilitando contatos de empresários moçambicanos com possíveis parceiros no Brasil.

Entre as principais atribuições do SECOM encontram-se as seguintes:

- Prestar assistência a empresas brasileiras interessadas em exportar para o mercado moçambicano;
- Assistir empresas moçambicanas interessadas em importar produtos brasileiros e em investir no Brasil;
- Apoiar missões empresariais e outros eventos de interesse para a promoção comercial;
- Apoiar empresas brasileiras que desejem estabelecer novas parcerias em território moçambicano, em conformidade com as diretrizes do Departamento de Promoção Comercial e de Investimentos ([DPR](#)) do Itamaraty referentes à internacionalização das empresas brasileiras
- Participar e promover produtos brasileiros em feiras comerciais;
- Divulgar feiras, eventos, informações sobre oportunidades comerciais e de investimento.

Com vistas a aprofundar o relacionamento entre empresários moçambicanos e brasileiros e a incrementar o comércio bilateral, o SECOM tem prestado apoio a empresas brasileiras interessadas em fazer negócios em Moçambique, atendendo a consultas comerciais sobre diversos setores, em especial, agronegócios, alimentos, construção civil, calçados, móveis, máquinas e equipamentos, hospitalar, confecção, entre outros.

---

## **Horário de funcionamento e contatos**

Segundas às quintas-feiras, das 8h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00.

Sextas-feiras, das 8h00 às 13h00.

Telefone: +258 21 484817

E-mail: [secom.maputo@itamaraty.gov.br](mailto:secom.maputo@itamaraty.gov.br)

---

## **Invest & Export Brasil**

O [Invest&Export Brasil](#) reúne informações voltadas a agentes - nacionais ou estrangeiros - interessados em exportar, importar ou investir no Brasil. Ao se cadastrar gratuitamente nesse sítio eletrônico, sua empresa ou entidade de classe terá acesso a um conjunto amplo de informações que cobrem, por exemplo:

- licitações públicas realizadas no Brasil;



- publicações e estudos de mercados sobre diversos produtos em diferentes países;
  - banco de dados de empresas de vários países, que têm interesse em investir no Brasil, assim como de empresas brasileiras, que querem investir no exterior;
  - dados estatísticos de comércio exterior brasileiro.
- 
- 

### **Guia "Como Exportar para Moçambique"**

Informações sobre o panorama econômico moçambicano, as relações econômico-comerciais bilaterais, câmaras de comércio e como exportar e investir em Moçambique, entre outras, podem ser encontradas no guia "Como Exportar para Moçambique" ([aqui](#)).

---

---

### **Estatísticas do comércio bilateral**

Dados atualizados sobre os fluxos comerciais entre o Brasil e outros países, incluindo Moçambique, podem ser encontrados na página [Comex Stat](#).

---

---

### **Links de instituições brasileiras**

- Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX Brasil): [www.apexbrasil.com.br](http://www.apexbrasil.com.br)
- Invest & Export Brasil: [www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/invest-export-brasil](http://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/invest-export-brasil)
- Balança Comercial e Estatísticas de Comércio Exterior: <https://balanca.economia.gov.br>
- COMEX Stat: Crie consultas com diversas variáveis da base de dados do comércio exterior brasileiro. <http://comexstat.mdic.gov.br/pt/home>
- COMEX Vis: Veja representações gráficas e interativas de dados do comércio exterior brasileiro. <http://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis>

### **Links de instituições moçambicanas**

- Ministério da Indústria e Comércio de Moçambique (MIC): <https://www.mic.gov.mz/por>
- APIEX (Agência para a Promoção de Investimento e Exportações): <http://www.apiex.gov.mz/>
- Confederação das Associações Económicas de Moçambique (CTA): <https://www.cta.org.mz/>

### **Câmaras de Comércio Bilaterais**

- Câmara de Comércio Indústria e Agronegócios Brasil Moçambique (CCIABM): [www.cciabm.com](http://www.cciabm.com)
- Camara de Comércio Moçambique-Brasil (CCMOBRA): [www.ccmobra.org.mz](http://www.ccmobra.org.mz)

## Serviços Consulares

Publicado em 03/08/2022 06h11 Atualizado em 14/09/2022 11h14 — [Histórico](#)

- [Informações gerais](#)
- [Pagamento de taxas consulares](#)
- [Atestados e declarações](#)
- [Autenticações, legalizações e reconhecimento de assinatura](#)
- [Certificado internacional de vacinação e profilaxia \(CIVP\)](#)
- [Registro Civil: nascimentos, casamentos, óbitos, segundas vias](#)
- [Passaportes](#)
- [Autorização de viagem para menores](#)
- [CPF](#)
- [Procurações e escrituras](#)
- [Serviços Eleitorais](#)
- [Serviço Militar](#)
- [Transporte de animais de estimação](#)
- [CNH - Dirigir em Moçambique](#)
- [Vistos - Informações gerais](#)
  - [VIVIS - Visita](#)
  - [VITEM I - Pesquisa, Ensino e Extensão Acadêmica](#)
  - [VITEM II - Tratamento de Saúde](#)
  - [VITEM IV - Estudos](#)
  - [VITEM V - Trabalho](#)
  - [VITEM VII - Missão Religiosa](#)
  - [VITEM VIII - Trabalho Voluntário](#)
  - [VITEM IX - Reunião Familiar](#)
  - [VICOR - Visto de Cortesia](#)
  - [VIDIP - Visto Diplomático](#)
  - [VISOF - Visto Oficial](#)

**Horário de funcionamento e contatos:**

O setor consular recebe o público de segunda a sexta-feira, de 8:30 às 13:00.

Telefones: (+258) 2148-4818/ 2148-4812 / (+258) 84 3456047

E-mail do Setor Consular: [consular.maputo@itamaraty.gov.br](mailto:consular.maputo@itamaraty.gov.br)

### **Emergências consulares:**

Plantão para brasileiros em emergência: +258 82 283 5330

ou +55 61 98260-0610 (plantão consular do Itamaraty, 24/7).

O setor de assistência consular presta apoio a cidadãos brasileiros residentes ou de passagem por Moçambique em casos extremos, como acidentes, doença grave, morte no família, prisão, desaparecimento, violência doméstica etc.

Em conformidade com a Convenção de Viena sobre Relações Consulares de 1963, todo estrangeiro tem o direito de entrar em contato com as autoridades consulares de seu país, independentemente de sua situação migratória. Dessa forma, o brasileiro detido, preso, hospitalizado, etc. em Moçambique tem o direito de manter a Embaixada informada sobre sua situação pessoal e jurídica, caso deseje.

### **Como solicitar serviços consulares:**

Para pedidos de serviços consulares, utilize o sistema e-consular de solicitação de serviços e agendamentos.

<https://ec-maputo.itamaraty.gov.br/>

Todos os procedimentos podem ser realizados diretamente pelo interessado, sem a necessidade do auxílio de agentes ou intermediários. A Embaixada não recomenda nem indica nenhum agente ou intermediário e esclarece que os interessados nos serviços são também responsáveis pelos documentos apresentados em seu nome por agentes que venham a engajar em suas solicitações.

## **O que é e o que faz uma repartição consular?**

Repartição consular é a representação do Governo brasileiro perante as autoridades locais e a comunidade brasileira nela residente.

A repartição consular pode ser um Consulado-Geral, um Vice-Consulado ou uma Embaixada que possua um Setor Consular. Algumas Embaixadas, em cujas cidades sedes houver Consulado-Geral brasileiro, não desempenham funções consulares, uma vez que estas são de competência do Consulado-Geral. [Clique aqui](#) para localizar a repartição consular mais próxima de você.

## **O que uma repartição consular pode fazer?**

Dentre as funções de uma repartição consular estão:

- proteger e prestar assistência aos cidadãos brasileiros em sua jurisdição, respeitando-se os tratados internacionais vigentes e a legislação do país estrangeiro;
- expedir passaportes e outros documentos de viagem;
- emitir vistos de entrada no território brasileiros para cidadãos estrangeiros;
- agir na qualidade de notário e oficial do registro civil, realizando registros de nascimento, casamento e óbito, emitindo procurações, atestados e outros atos notariais;
- efetuar a matrícula consular;
- realizar alguns atos próprios do Serviço Militar;
- permitir o exercício do direito de voto do cidadão e outros serviços que a legislação eleitoral determinar;
- encaminhar processos de perda e de reaquisição de nacionalidade brasileira.

## **O que uma repartição consular NÃO pode fazer?**

Os Consulados e Embaixadas estão impedidos de:

- emitir os documentos acima mencionados em desacordo com a legislação brasileira;

- emitir Carteira de Identidade (competência das Secretarias de Segurança Pública dos Estados), Registro Nacional de Estrangeiro (Polícia Federal), Carteira Nacional de Habilitação (Detrans dos Estados ou Denatran), atestado de bons antecedentes (Polícia Federal ou Secretarias de Segurança Pública dos Estados); esses documentos podem ser solicitados somente no Brasil;
- ser parte ou procurador em processos imigratórios ou judiciais envolvendo cidadãos brasileiros;
- assumir qualquer compromisso ou se responsabilizar por contratos, dívidas ou despesas de brasileiros;
- interferir em questões de direito privado, como direitos do consumidor ou questões familiares;
- arcar com despesas de sepultamento, cremação, embalsamamento e transporte de restos mortais para o Brasil.

Para saber mais sobre como utilizar o e-consular, clique [aqui](#)

### **Pagamento de taxas consulares**

O pagamento dos serviços prestados pelo setor consular poderá ser efetuado no momento do atendimento (POS) ou por meio de depósito bancário na conta da Embaixada do Brasil/Renda Consular:

- Banco BCI
- Beneficiário: Embaixada do Brasil
- Numero de conta: 205329710005
- NIB: 000800000205329710568
- Swift: CGDIMZMA

**ATENÇÃO:** Os serviços solicitados somente começarão a ser processados após confirmação do crédito correspondente na conta da Embaixada. Transferências interbancárias podem levar até 3 dias úteis para serem concluídas. Deste modo, recomendamos que os pagamentos sejam efetuados via depósito bancário.

### **Pagamento de taxas consulares**

Publicado em 14/09/2022 11h14 Atualizado em 14/09/2022 11h35 — [Histórico](#)  
O pagamento dos serviços prestados pelo setor consular poderá ser efetuado no momento do atendimento (POS) ou por meio de depósito bancário na conta da Embaixada do Brasil/Renda Consular:

- Banco BCI
- Beneficiário: Embaixada do Brasil
- Numero de conta: 205329710005
- NIB: 000800000205329710568
- Swift: CGDIMZMA

**ATENÇÃO:** Os serviços solicitados somente começarão a ser processados após confirmação do crédito correspondente na conta da Embaixada. Transferências interbancárias podem levar até 3 dias úteis para serem concluídas. Deste modo, recomendamos que os pagamentos sejam efetuados via depósito bancário.

### **Valores dos serviços consulares**

SERVIÇOS CONSULARES		VALOR A PAGAR EM METICAIS
VISTOS	Visto de Visita (VIVIS)	6.800,00
	Visto de Visita para cidadãos angolanos	15.300,00
	Visto de Visita para cidadãos chineses	9.775,00
	Visto de visita para cidadãos argelinos	7.225,00
	Vistos Temporários (todos os VITEM)	8.500,00
	VITEM IV para cidadãos dos Estados Unidos	13.600,00
	VITEM I, VII e VIII para cidadãos dos Estados Unidos	21.250,00
	VITEM II, V, IX, X, XI, XII e XIV para cidadãos dos Estados Unidos	24.650,00
VITEM IV para cidadãos do Reino Unido	39.525,00	
DOCUMENTOS DE VIAGEM	Passaporte comum (maiores de idade)	10.200,00
	Passaporte comum (0 a 3 anos)	3.400,00
	Passaporte comum (4 a 17 anos)	6.800,00
	Autorização de Retorno ao Brasil (ARB)	gratuito
REGISTRO CIVIL	Registro de nascimento e expedição da respectiva certidão	gratuito
	Registro de óbito e expedição da respectiva certidão	gratuito
	Celebração de casamento e lavratura da respectiva certidão	gratuito
	Registro de Casamento celebrado por autoridade estrangeira e expedição da respectiva certidão	1.700,00
	2ª via de certidão de registro efetuado na Embaixada em Maputo (nascimento, casamento ou óbito)	425,00
ATESTADOS E DECLARAÇÕES	Atestado de vida (declaração emitida mediante o comparecimento do requerente ao setor consular)	425,00
	Declaração Consular de Estado Civil	
	Atestado de Residência	1.275,00
	Declaração para Reconhecimento de CNH	
AUTENTICAÇÕES	Reconhecimento de assinatura em Autorização de Viagem de Menor	gratuito
	Reconhecimento de assinatura quando destinado à cobrança de pensões do Estado, vencimentos de serviço público, aposentadoria ou reforma	gratuito
	Autenticação de documento de origem escolar / Reconhecimento de assinatura em documento de origem escolar	425,00
	Autenticação de documento comum / Reconhecimento de assinatura em documento comum	1.700,00
	Autenticação de certidão de antecedentes criminais emitida eletronicamente no site da polícia Federal	425,00
	Cópia autenticada de documento redigido em Português, por página (cópia feita no setor consular)	850,00
	Cópia autenticada de documento redigido em Português, por página (cópia trazida pelo requerente)	425,00
	Cópia autenticada de documento redigido em outro idioma, por página (cópia feita no setor consular)	850,00
	Cópia autenticada de documento redigido em outro idioma, por página (cópia trazida pelo requerente)	1.275,00
PROCURAÇÕES	Para cobrança ou cessação do pagamento de pensões do Estado, vencimentos do serviço público, aposentadoria ou reforma	425,00
	2ª via da procuração mencionada acima	425,00
	Para os demais efeitos, por outorgante (cobrado apenas um emolumento quando os outorgantes forem casados; irmãos e co-herdeiros para o inventário e herança comum; ou representantes de universidades, cabido, conselho, irmandade, confraria, sociedade comercial, científica, literária ou artística)	1.700,00
	2ª via da procuração mencionada acima	850,00
ESCRITURA PÚBLICA	Registro de Escritura Pública e expedição da respectiva certidão (inclusive de União Estável)	1.275,00
SERVIÇOS MILITARES	Alistamento, apresentação anual, dispensa de incorporação	gratuito
CPF	Geração de CPF	gratuito
	Correção de CPF	gratuito

# ATESTADOS E DECLARAÇÕES

Atestado de Vida  
Atestado de Residência  
Certidão de Antecedentes Criminais  
Declaração Consular de Estado Civil

## ATESTADO DE VIDA

O atestado de vida tem como objetivo atestar que uma pessoa que se encontra no exterior está viva e apta para continuar a usufruir de determinado benefício.

### A quem se destina

- Aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- Aposentados, reservistas e pensionistas de órgãos públicos civis e militares da União, que necessitem apresentar declaração de comparecimento para fins de recadastramento anual, no mês de aniversário;
- Servidores ativos, aposentados e pensionistas de órgãos públicos civis e militares de estados e municípios, para fins de recadastramento ou censo previdenciário; e
- Todos que necessitem, por qualquer motivo, apresentar comprovação de vida.

### Formas de solicitação

A solicitação de atestado de vida pode ser feita de forma remota, diretamente pelo INSS. Para mais informações, acesse:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-Atualizacao-de-atestado-de-vida-acordo-internacional#:~:text=O%20que%20%C3%A9%3F,n%C3%A3o%20precisa%20ir%20ao%20INSS.>

## ATESTADO DE RESIDÊNCIA



O atestado de residência tem como objetivo informar que o requerente reside em Moçambique, Suazilândia ou Madagascar, desde uma determinada data. Sua principal função é comprovar o tempo de permanência no exterior de pessoas que estejam [retornando definitivamente ao Brasil](#).

A apresentação do atestado de residência à Receita Federal costuma ser requerida para fins de isenção de taxas alfandegárias quando do retorno definitivo ao Brasil, após residência no exterior por um período ininterrupto superior a um ano. Em caso de dúvidas sobre os procedimentos alfandegários ou pagamento de taxas e impostos, consulte a [Receita Federal](#).

### A quem se destina

Destina-se a cidadãos que comprovadamente residam em Moçambique, Suazilândia ou Madagascar.

### Formas de solicitação

Este serviço pode ser solicitado presencialmente ou via postal. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

\*Atenção! Caso o requerente não se apresente ao setor consular, será necessário autenticar a assinatura do formulário perante notário local.

### Prazo de processamento

Este serviço será concluído no mesmo dia do atendimento.

### Documentos exigidos

DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
	Cidadãos brasileiros: apresentar original e cópia de passaporte brasileiro válido ou carteira de identidade (RG).
a	Original de documento de identificação Cidadãos estrangeiros: apresentar original e cópia de registro nacional de estrangeiro (RNE) válido ou passaporte estrangeiro.
b	Comprovante do tempo de residência no exterior Poderão ser aceitos originais de documentos que comprovem o tempo de residência do solicitante no exterior, como recibos de imposto de renda, contrato de aluguel de imóvel, contrato de trabalho, conta telefônica ou de eletricidade,

extrato de conta bancária, conta de cartão de crédito, histórico escolar, carta de escola, universidade ou empregador.

Apresentar original e uma cópia.

---

c	Comprovante de endereço	Serão aceitos os originais recentes de extratos bancários ou contas de serviços (água, eletricidade, telefone etc.)
d	Formulário de solicitação	Quando o requerente não puder comparecer ao setor consular pessoalmente, deverá preencher o <a href="#">formulário</a> e autenticar sua assinatura em notário.
e	Comprovante de pagamento da taxa consular	Apresentar o comprovante original. Confira o <a href="#">valor da taxa e meios de pagamento</a> .

---

## **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

A certidão de antecedentes criminais brasileira pode ser emitida pela internet, pelo próprio interessado, e legalizada em nosso setor consular.

### **A quem se destina:**

Aos cidadãos brasileiros que necessitem apresentar o documentos às autoridades locais.

### **Formas de solicitação:**

Este serviço pode ser solicitado presencialmente ou via postal. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

### **Prazo de processamento:**

Este serviço será concluído no mesmo dia do atendimento.

## Documentos exigidos:

DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
1 Certidão de Antecedentes Criminais	Preencher o <a href="#">formulário online</a> no site da Polícia Federal e imprimir a Certidão. ATENÇÃO: preencher os campos relativos ao passaporte. Não preencher os campos "documento de identificação" e "cpf".
2 Passaporte	Apresentar cópia de passaporte válido.
3 Comprovante de pagamento da taxa consular	Apresentar o comprovante original. Confira o <a href="#">valor da taxa e meios de pagamento</a> .

## DECLARAÇÃO CONSULAR DE ESTADO CIVIL

Esta declaração tem como objetivo informar o estado civil, no Brasil, do requerente.

### A quem se destina

Destina-se a cidadãos brasileiros que pretendem contrair matrimônio perante as autoridades Moçambicanas.

### Formas de solicitação

A Declaração Consular de Estado Civil deverá, preferencialmente, ser solicitada pessoalmente.

Caso o requerente não possa comparecer ao setor consular, será necessário autenticar as assinaturas do formulário em notário local. Neste caso, o pedido poderá ser apresentado via postal.

Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

## Prazo de processamento

Este serviço será concluído no mesmo dia do atendimento.

## Documentos exigidos

DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
1 Formulário de solicitação	<p>O <a href="#">formulário</a> deve ser preenchido e assinado pelo requerente e por duas testemunhas:</p> <p>SE BRASILEIRAS, as testemunhas poderão assinar perante a Autoridade Consular ou ter sua firma reconhecida em cartório brasileiro ou notário moçambicano;</p> <p>SE ESTRANGEIRAS, as testemunhas deverão ter sua firma reconhecida em cartório brasileiro ou notário moçambicano;</p>
2 Documento de identificação do requerente	Apresentar original e cópia de passaporte brasileiro válido ou carteira de identidade (RG).
3 Documento de identificação das testemunhas	Apresentar original e cópia de passaporte ou outro documento de identificação.
4 Comprovante de estado civil	<p>SE SOLTEIRO(A): original e cópia de 2ª via de certidão da nascimento brasileira, emitida, obrigatoriamente, há menos de seis meses;</p> <p>SE DIVORCIADO(A): original e cópia de 2ª via da certidão de casamento brasileira emitida, obrigatoriamente, há menos de seis meses, contendo averbação do divórcio;</p> <p>SE VIÚVO(A): original e cópia da 2ª via da certidão de casamento com anotação de viuvez, emitida, obrigatoriamente, há menos de seis meses; OU original e cópia da 2ª via da certidão de casamento sem anotação e da certidão de óbito do cônjuge,</p>

emitidas, obrigatoriamente, há menos de seis meses.

---

5	Comprovante de pagamento da taxa consular	Apresentar o comprovante original.  Confira o <a href="#">valor da taxa e meios de pagamento</a> .
---	---	--

---

## AUTENTICAÇÕES, LEGALIZAÇÕES E RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

Publicado em 19/08/2022 07h22 Atualizado em 14/09/2022 11h17 — [Histórico](#)

### **Os consulados brasileiros podem autenticar documentos originais emitidos por autoridade estrangeira, ou autenticar cópias de documentos brasileiros.**

Também é possível autenticar a assinatura de cidadãos brasileiros e de estrangeiros portadores de RNE válido.

Acesse os links abaixo para obter mais detalhes sobre cada serviço:

[Autenticação/legalização de documentos](#)

[Autenticação de cópia](#)

[Reconhecimento de assinatura](#)

## AUTENTICAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

### **Documentos moçambicanos**

Para que documentos moçambicanos possam produzir efeitos jurídicos e sejam dotados de fé pública no território brasileiro, é necessário que sejam legalizados pelo setor consular da Embaixada do Brasil em Maputo.

A legalização consular confirma a autenticidade da assinatura de autoridade estrangeira no documento. Assim, somente poderão ser legalizados pelo setor consular os documentos previamente autenticados pelo [Ministério dos Negócios Estrangeiros de Moçambique \(MINEC\)](#).

## Documentos brasileiros

Documentos emitidos no Brasil devem ser legalizados no Brasil. Não é possível legalizar documentos brasileiros em nosso setor consular (com exceção da [Certidão de Antecedentes Criminais](#) emitida pela internet). Para maiores informações, acesse o [Portal Consular](#).

ATENÇÃO: para terem validade em Moçambique, diplomas, certificados ou documentos acadêmicos obtidos no Brasil devem ser legalizados no Ministério das Relações Exteriores em Brasília (<https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/legalizacao-de-documentos/legalizacao-de-documentos/procedimentos-para-legalizacao-de-documentos-especificos#docescol>) e consularizados na Embaixada de Moçambique em Brasília. A Embaixada do Brasil em Moçambique não legaliza, autentica ou valida esses documentos.

## Formas de solicitação

Este serviço pode ser solicitado presencialmente ou via postal. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

## Prazo de processamento

Este serviço será no mesmo dia do atendimento.

## Documentos exigidos

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1 Documento original a ser legalizado	ATENÇÃO: O documento deve, obrigatoriamente, estar autenticado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Moçambique (MINEC)
2 Comprovante de pagamento da taxa consular	Apresentar o comprovante original. Confira o <a href="#">valor da taxa e meios de pagamento</a> .

## AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS

### Documentos brasileiros

O setor consular da Embaixada do Brasil em Maputo realiza autenticação de fotocópia de documentos públicos brasileiros, tais como:

- Passaporte
- Carteira de identidade (RG)
- CPF
- Carteiras de identificação emitidas por órgão regulador do exercício de atividade profissional
- RNE
- Título de eleitor
- Carteira de habilitação nacional (CNH)
- Certificado de alistamento militar (CAM)
- Carteira de trabalho
- Certidões brasileiras de nascimento, casamento e óbito
- Outros atos notariais (procurações, escrituras públicas, etc.)
- Documentos emitidos por repartições consulares brasileiras

Documentos emitidos no Brasil devem ser legalizados no Brasil. Não é possível legalizar documentos brasileiros em nosso setor consular (com exceção da [Certidão de Antecedentes Criminais](#) emitida pela internet). Para maiores informações, acesse o [Portal Consular](#).

**ATENÇÃO:** para terem validade em Moçambique, diplomas, certificados ou documentos acadêmicos obtidos no Brasil devem ser legalizados no Ministério das Relações Exteriores em Brasília (<https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/legalizacao-de-documentos/legalizacao-de-documentos/procedimentos-para-legalizacao-de-documentos-especificos#docescol>) e consularizados na Embaixada de Moçambique em Brasília. A Embaixada do Brasil em Moçambique não legaliza, autentica ou valida esses documentos.

### **Documentos estrangeiros**

O setor consular poderá autenticar fotocópia de documento estrangeiro somente se o original tiver sido previamente legalizado pelo setor consular ou por outra Repartição Consular brasileira. Veja [aqui](#) como legalizar o documento original.

### **Formas de solicitação:**

Este serviço pode ser solicitado presencialmente ou via postal. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

### **Prazo de processamento**

Este serviço será concluído no mesmo dia do atendimento.

## Documentos exigidos:

DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
1	Original e fotocópia do documento
2	Comprovante de pagamento da taxa consular

a) Não trazer fotocópias em frente e verso. A folha deverá ter o verso em branco, para a aposição da etiqueta de autenticação.

b) O requerente poderá colocar, em uma mesma página de fotocópia, mais de um documento de uma vez (RG + CPF, por exemplo), desde que mantido o tamanho original dos documentos.

c) A fotocópia poderá ser feita no setor consular, mediante cobrança de taxa diferenciada. Consulte [aqui](#) os valores cobrados. ATENÇÃO: A apresentação do documento original é obrigatória.

Apresentar o comprovante original.

Confira o [valor da taxa e meios de pagamento](#).

## RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

O setor consular poderá reconhecer a assinatura de cidadãos brasileiros ou de cidadãos estrangeiros que possuam Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) válido. O requerente deverá efetuar o registro de sua assinatura em nossos sistemas, mediante o comparecimento pessoal ao setor consular e a apresentação de [formulário específico](#), acompanhado de documento de identificação brasileiro.

O reconhecimento da assinatura poderá ser de dois tipos:

- Por autenticidade, quando o requerente comparecer pessoalmente ao setor consular e assinar o documento na presença do atendente;
- Por semelhança, quando o requerente não comparecer ao setor consular, mas já tiver registrado sua assinatura na repartição anteriormente.



**ATENÇÃO:** Caso não possua assinatura registrada no setor consular e não possa comparecer pessoalmente para fazer a solicitação, o requerente poderá solicitar o reconhecimento de sua assinatura em notário público moçambicano, autenticar a assinatura do notário na Direção Nacional dos Registos e Notariado, legalizar o documento no Ministério dos Negócios Estrangeiros, e finalmente solicitar a [legalização do documento](#) em nosso setor consular. O mesmo procedimento pode ser adotado por cidadãos estrangeiros não-portadores de RNE válido. Nestes casos, recomenda-se que o requerente verifique a aceitação do documento junto à instituição que o receberá no Brasil.

### **Formas de solicitação**

Pessoalmente: O requerente pode se apresentar pessoalmente para realizar a solicitação. Neste caso, o reconhecimento será por autenticidade.

Mediante terceiros ou via postal: Aqueles que não possam comparecer ao setor consular poderão fazer a solicitação mediante terceiros ou via postal, caso já possuam assinatura registrada na repartição. Neste caso, o reconhecimento será por semelhança.

Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

### **Prazo de processamento**

Este serviço será concluído no mesmo dia do atendimento.

### **Documentos exigidos**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
1 <a href="#">Formulário de registro de assinatura</a>	Necessário somente no primeiro pedido de reconhecimento de assinatura.
2 Documento de identificação do requerente	A fotografia no documento deverá permitir a identificação do requerente.
3 Documento com assinatura a ser reconhecida	A assinatura aposta no documento deverá ser semelhante àquela registrada no consulado.

4	Comprovante de pagamento da taxa consular	Apresentar o comprovante original. Confira o <a href="#">valor da taxa e meios de pagamento</a> .
---	---	--

---

## CERTIFICADO INTERNACIONAL DE VACINAÇÃO E PROFILAXIA (CIVP)

Publicado em 19/08/2022 07h27 — [Histórico](#)

O Certificado Internacional de Vacinação e Profilaxia (CIVP) comprova a vacinação contra doenças, como a febre amarela, em viagem aos países que exigem este documento.

A segunda via do documento pode ser solicitada online junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), diretamente pelo interessado, para impressão em casa.

O Setor Consular da Embaixada do Brasil em Maputo poderá também intermediar a emissão do CIVP emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Para solicitar a emissão do documento, siga as instruções abaixo:

### OPÇÃO 1 - Certificado por intermédio do Setor Consular da Embaixada

#### Primeira via do certificado

Acesse o [site da Anvisa](#) e realize o pré-cadastro.

Em seguida, envie por email ([consular.maputo@itamaraty.gov.br](mailto:consular.maputo@itamaraty.gov.br)) as seguintes informações:

- Nome completo;
- Data e local de nascimento;
- Nº do documento de identidade (enviar também uma cópia digitalizada);
- Nº do CPF;
- Cópia digitalizada da carteira nacional de vacinação com registro da vacina contra febre amarela.

#### Segunda via do certificado

Envie por e-mail ([consular.maputo@itamaraty.gov.br](mailto:consular.maputo@itamaraty.gov.br)) as seguintes informações:

- Nome completo
- Data e local de nascimento
- Nº do documento de identidade (enviar também uma cópia digitalizada)
- Nº do CPF

## **Processamento**

O Setor Consular encaminha as informações à Anvisa, que envia a versão digitalizada do CVIP. O documento é impresso e assinado pela autoridade consular. O requerente deverá retirar o CVIP no Setor Consular, ou providenciar a sua retirada via postal ou por terceiros.

## **OPÇÃO 2 - Emissão digital do certificado internacional de vacinação contra febre amarela, para impressão em casa (sem intermédio do Setor Consular)**

A emissão digital do CIVP está disponível para aqueles que se encontram no exterior, mas foram vacinados no Brasil. Para obter o certificado digital, o viajante deve seguir os seguintes passos:

1. Fazer o cadastro em <https://sso.acesso.gov.br/login>
2. Solicitar o certificado em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-o-certificado-internacional-de-vacinacao-e-profilaxia>

Atenção:

- O cadastro é obrigatório.
- O Portal de Serviços do Governo Federal permite apenas o cadastro de viajantes que possuem CPF.

É necessário aguardar o prazo de até 10 dias úteis, para receber o resultado da análise de sua solicitação.

Outras informações e orientações estão disponíveis em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/certificado-internacional-de-vacinacao>

## **Registro Civil**

Publicado em 16/08/2022 07h57 Atualizado em 14/09/2022 11h19 — [Histórico](#)  
s registros feitos nas repartições consulares no exterior tem validade restrita para uso somente no exterior. Para que sejam eficazes em território brasileiro, os documentos acima devem ser transladados em Cartório competente, tão logo o(a)

brasileiro(a) retorne ao país ou necessite apresentar os registros no Brasil, nos termos da [Resolução nº 155, de 16 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça](#). Após o traslado, documentos consulares de registro perdem a sua eficácia e não devem mais ser apresentados, sendo obrigatória, assim, a apresentação dos documentos emitidos no Brasil.

Para informações detalhadas sobre cada assunto, acesse as páginas abaixo:

- [Registro de Nascimento](#)
- [Registro de Casamento](#)
- [Certidão de Óbito](#)
- [Segunda via de certidões](#)
- [Casamento de brasileiros no Setor Consular](#)

## REGISTRO DE NASCIMENTO

Os filhos de brasileiros nascidos no exterior são brasileiros natos, desde que registrados em Repartição Consular brasileira.

O registro consular de nascimento garante a aquisição da nacionalidade brasileira originária e é pré-requisito obrigatório para a obtenção de passaporte brasileiro.

### A quem se destina

Filhos de cidadãos brasileiros nascidos no exterior que ainda não tenham sido registrados em Repartição Consular ou diretamente no Brasil.

### Formas de solicitação

A depender da idade em que for solicitado o Registro Consular de Nascimento, será exigida a presença do genitor brasileiro, do próprio registrando, e de testemunhas. Veja abaixo:

Menores até 11 anos: é obrigatória a presença do genitor brasileiro. A presença do menor e de testemunhas poderá ser dispensada.

De 12 a 17 anos: é obrigatória a presença do genitor brasileiro, do menor e de duas testemunhas. As testemunhas poderão ser brasileiras ou estrangeiras, e parentes, em qualquer grau, do registrando.

Maiores a partir de 18 anos: é obrigatória a presença do registrando e de duas testemunhas. As testemunhas poderão ser brasileiras ou estrangeiras, e parentes, em qualquer grau, do registrando. A presença do genitor brasileiro poderá ser dispensada.

Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#). O primeiro passaporte do registrando poderá ser solicitado na mesma

ocasião do pedido de registro de nascimento. Para isso, selecione o serviço "Registro de nascimento para menores até 11 anos + primeiro passaporte".

### **Observações importantes**

\* O registro consular de nascimento só poderá ser efetuado quando não houver registro anterior, lavrado em outra Repartição Consular brasileira, ou transcrição da certidão local em Cartório de Registro Civil no Brasil;

\* Para produzir efeitos no Brasil, a certidão consular de nascimento deve ser posteriormente transcrita no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil do local de domicílio do registrado, no Brasil, ou, na falta de domicílio, no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil do Distrito Federal. Ver seção "Transcrições";

\* O nome a ser registrado será, obrigatoriamente, igual àquele constante na certidão estrangeira de nascimento, nos termos do artigo 7º da Lei de Introdução ao Código Civil do Brasil;

\* Caso os genitores tenham contraído casamento no exterior, e este tenha implicado mudança de nome dos genitores, já consignada na certidão estrangeira de nascimento do registrando, o registro consular de nascimento ficará condicionado ao prévio registro consular do casamento dos genitores.

### **Prazo de processamento**

Os Registros de Nascimento são processados no mesmo dia do atendimento, e são gratuitos (exceto emissão de 2ª via).

### **Documentos exigidos**

Menores até 11 anos (presença obrigatória do pai ou mãe de nacionalidade brasileira)

<b>Documentação</b>	<b>Observações</b>
1 Formulário de Requerimento de Registro de Nascimento	O <a href="#">formulário</a> deve ser preenchido no computador ou com letra de forma. O declarante será o pai ou mãe de nacionalidade brasileira, que deverá assinar o formulário.
2 Certidão de nascimento	Apresentar original e cópia do Assento de Nascimento moçambicano.

estrangeira do  
registrando

Atenção: Caso o nascimento tenha ocorrido em outro país que não Moçambique, eSwatini ou Madagascar, a certidão deverá estar autenticada pelo Consulado brasileiro do local de nascimento, ou deverá ter a [Apostila da Haia](#). Também será necessário apresentar comprovante de residência em Moçambique, eSwatini ou Madagascar.

Pai ou mãe de nacionalidade brasileira:

-Documento de identidade (Passaporte, RG ou CHN), original e cópia; e

-Certidão de nascimento (original e cópia). Pode ser substituída pela certidão de casamento brasileira (se houver).

Pai ou mãe de nacionalidade estrangeira:

-Documento de identidade, original e cópia; e

-Certidão de nascimento ou outro documento que informe dados de filiação (nome do pai e da mãe), caso não conste no documento de identidade.

3 Documentos do  
pai e da mãe do  
registrando

Menores entre 12 e 16 anos (presença obrigatória do registrando, do pai ou mãe de nacionalidade brasileira, e de duas testemunhas)

**Documentação**

**Observações**

1 Formulário de  
Requerimento de  
Registro de  
Nascimento

O [formulário](#) deve ser preenchido no computador ou com letra de forma.

O declarante será o pai ou mãe de nacionalidade brasileira, que deverá assinar o formulário.

As testemunhas também deverão assinar o formulário.

2 Certidão de  
nascimento  
estrangeira do  
registrando

Apresentar original e cópia do Assento de Nascimento moçambicano.

Atenção: Caso o nascimento tenha ocorrido em outro país que não Moçambique, eSwatini ou Madagascar, a certidão deverá estar autenticada

pelo Consulado brasileiro do local de nascimento, ou deverá ter a [Apostila da Haia](#). Também será necessário apresentar comprovante de residência em Moçambique, eSwatini ou Madagascar.

Pai ou mãe de nacionalidade brasileira:

-Documento de identidade (Passaporte, RG ou CHN), original e cópia; e

-Certidão de nascimento (original e cópia). Pode ser substituída pela certidão brasileira de casamento (se houver).

Pai ou mãe de nacionalidade estrangeira:

-Documento de identidade, original e cópia; e

-Certidão de nascimento ou outro documento que informe dados de filiação (nome do pai e da mãe), caso não conste no documento de identidade.

3 Documentos do pai e da mãe do registrando

4 Documentos das testemunhas

As duas testemunhas deverão apresentar passaporte brasileiro ou estrangeiro válido, ou outro documento de identificação válido, com foto (original e cópia).

Menores entre 16 e 17 anos (presença obrigatória do registrando, do pai ou mãe de nacionalidade brasileira, e de duas testemunhas)

**Documentação**

**Observações**

1 Formulário de Requerimento de Registro de Nascimento

O [formulário](#) deve ser preenchido no computador ou com letra de forma.  
O declarante será o próprio registrando, que deverá assinar o formulário.

O formulário também deverá ser assinado pelo pai ou mãe de nacionalidade brasileira, e pelas testemunhas.

2	Certidão de nascimento estrangeira do registrando	<p>Apresentar original e cópia do Assento de Nascimento moçambicano.</p> <p>Atenção: Caso o nascimento tenha ocorrido em outro país que não Moçambique, eSwatini ou Madagascar, a certidão deverá estar autenticada pelo Consulado brasileiro do local de nascimento, ou deverá ter a <a href="#">Apostila da Haia</a>. Também será necessário apresentar comprovante de residência em Moçambique, eSwatini ou Madagascar.</p>
3	Documento do pai e da mãe do registrando	<p>Pai ou mãe de nacionalidade brasileira:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Documento de identidade (Passaporte, RG ou CHN), original e cópia; e</li> <li>-Certidão de nascimento (original e cópia). Pode ser substituída pela certidão brasileira de casamento (se houver).</li> </ul> <p>Pai ou mãe de nacionalidade estrangeira:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Documento de identidade, original e cópia; e</li> <li>-Certidão de nascimento ou outro documento que informe dados de filiação (nome do pai e da mãe), caso não conste no documento de identidade.</li> </ul>
4	Documentos das testemunhas	As duas testemunhas deverão apresentar passaporte brasileiro ou estrangeiro válido, ou outro documento de identificação válido, com foto (original e cópia).
5	Documento de identificação do registrando	Deverá ser apresentado passaporte ou qualquer outro documento de identificação estrangeiro, com foto (original e cópia).

Maiores a partir de 18 anos (presença obrigatória do registrando e de duas testemunhas)

**Documentação**

**Observações**



1	Formulário de Requerimento de Registro de Nascimento	<p>O <a href="#">formulário</a> deve ser preenchido no computador ou com letra de forma.</p> <p>O declarante será o próprio registrando, que deverá assinar o formulário.</p> <p>O formulário também deverá ser assinado pelas testemunhas.</p>
2	Certidão de nascimento estrangeira do registrando	<p>Apresentar original e cópia do Assento de Nascimento moçambicano.</p> <p>Atenção: Caso o nascimento tenha ocorrido em outro país que não Moçambique, eSwatini ou Madagascar, a certidão deverá estar autenticada pelo Consulado brasileiro do local de nascimento, ou deverá ter a <a href="#">Apostila da Haia</a>. Também será necessário apresentar comprovante de residência em Moçambique, eSwatini ou Madagascar.</p>
3	Documento do pai e da mãe do registrando	<p>Pai ou mãe de nacionalidade brasileira:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Documento de identidade (Passaporte, RG ou CHN), original e cópia; e</li><li>-Certidão de nascimento (original e cópia). Pode ser substituída pela certidão brasileira de casamento (se houver).</li></ul> <p>Pai ou mãe de nacionalidade estrangeira:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Documento de identidade, original e cópia; e</li><li>-Certidão de nascimento ou outro documento que informe dados de filiação (nome do pai e da mãe), caso não conste no documento de identidade.</li></ul>
4	Documentos das testemunhas	<p>As duas testemunhas deverão apresentar passaporte brasileiro ou estrangeiro válido, ou outro documento de identificação válido, com foto (original e cópia).</p>
5	Documento de identificação do registrando	<p>Deverá ser apresentado passaporte ou qualquer outro documento de identificação estrangeiro, com foto (original e cópia).</p>

## **REGISTRO DE CASAMENTO REALIZADO PERANTE AUTORIDADE ESTRANGEIRA**

Para que tenha efeitos legais no Brasil, o casamento contraído perante as autoridades moçambicanas deverá ser registrado no setor consular da Embaixada do Brasil em Maputo, e posteriormente trasladado no Cartório de 1º Ofício do município de residência no Brasil.

### **A quem se destina**

O Registro Consular de Casamento se destina aos cidadãos brasileiros que contraíram matrimônio perante autoridade estrangeira.

### **Formas de solicitação**

O Registro Consular de Casamento deve ser solicitado pessoalmente pelo cônjuge brasileiro.

Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

### **Prazo de processamento**

Este serviço será concluído no mesmo dia da solicitação.

### **Informações importantes**

- Alterações nos sobrenome dos cônjuges serão registradas somente se constarem na certidão estrangeira de casamento.

### **Documentos exigidos**

DOCUMENTO

OBSERVAÇÕES

---

1	Formulário de solicitação de registro	O <a href="#">formulário</a> deve ser preenchido no computador ou com letra de forma. O declarante será o cônjuge brasileiro.
2	Certidão de casamento local	Apresentar original e cópia.
3	Pacto antenupcial, se houver	Se o casal tiver registrado pacto antenupcial, apresentar original e cópia.
4	Documentos do cônjuge brasileiro	<p>Documento de identificação brasileiro (original e cópia)</p> <p>Certidão de nascimento (original e cópia)</p> <p>SE DIVORCIADO: certidão do casamento anterior, com a averbação do divórcio (original e cópia).</p> <p>SE VIÚVO: certidão do casamento anterior, acompanhada de certidão de óbito do cônjuge falecido.</p>
5	Documentos do cônjuge estrangeiro	<p>Documento de identificação (original e cópia). Caso o documento não informe o nome dos pais, apresentar também certidão de nascimento.</p> <p>Declaração de que nunca se casou com brasileiro (modelo disponível <a href="#">aqui</a>). Caso o conjugue estrangeiro não compareça ao setor consular no momento do registro do casamento, deverá autenticar sua assinatura em notário.</p> <p>SE DIVORCIADO: documento comprobatório do divórcio. Se for divorciado de cidadão brasileiro, o documento a ser apresentado deverá ser a certidão de casamento brasileira, com a averbação do divórcio.</p> <p>SE VIÚVO: certidão do casamento anterior, acompanhada de certidão de óbito do cônjuge falecido.</p>

6	Comprovante de pagamento da taxa consular	Apresentar o comprovante original. Confira o <a href="#">valor da taxa e meios de pagamento</a> .
---	---	--

---

## REGISTRO DE ÓBITO

O Registro Consular de Óbito atesta o falecimento de cidadão brasileiro ocorrido no exterior. O óbito deve ser registrado para que os direitos correspondentes ao pós-morte possam ser requeridos no Brasil (por exemplo, sucessão de bens).

A Certidão Consular de Óbito deverá ser posteriormente transcrita no Cartório de Primeiro Ofício do Registro Civil do local de domicílio do falecido no Brasil, ou no Cartório de Primeiro Ofício do Distrito Federal.

O Registro de Óbito é gratuito.

### Formas de solicitação

O Registro de Óbito deverá ser solicitado pessoalmente por um familiar ou conhecido brasileiro do falecido. Na falta de cidadão brasileiro devidamente habilitado, o declarante poderá ser cidadão estrangeiro.

Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

### Prazo de processamento

Este serviço será concluído no mesmo dia da solicitação.

### Documentos exigidos

DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
1 Formulário de solicitação	O <a href="#">formulário</a> deve ser preenchido no computador ou com letra de forma, e assinado pelo declarante.
2 Registro de óbito emitido pela autoridade local	Apresentar original e cópia.

---

3	Laudo médico com a <i>causa mortis</i>	Deverá ser apresentado apenas quando a informação sobre a <i>causa mortis</i> não constar na certidão estrangeira de óbito
4	Documento de identificação do falecido	Apresentar preferencialmente documento com foto (passaporte vencido poderá ser aceito).
5	Documento de identificação do declarante	Apresentar original e cópia.

## SEGUNDA VIA DE CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL

O Setor Consular poderá emitir segunda via de certidão de nascimentos, casamentos ou óbitos registrados na repartição, desde que a certidão original ainda não tenha sido trasladada em Cartório de Registro Civil no Brasil.

**ATENÇÃO:** O setor Consular não poderá emitir segunda via de certidão de atos registrados no Brasil. Para isso, o interessado deverá contatar diretamente o cartório onde o registro foi efetuado (o endereço eletrônico [www.cartorio24horas.com.br](http://www.cartorio24horas.com.br) informa dados de contato da maioria dos cartórios brasileiros).

### Formas de solicitação

Este serviço pode ser solicitado presencialmente ou via postal. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

### Prazo de Processamento

Este serviço será concluído no mesmo dia da solicitação.

### Documentos Exigidos

DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
-----------	-------------

1	Formulário de solicitação de 2ª via de certidão	Clique <a href="#">aqui</a> para baixar, imprimir e preencher o requerimento com declaração de que certidão original não foi trasladada em cartório no Brasil.
2	Documento de identificação do requerente	Apresentar original e cópia. Caso a solicitação seja feita via postal, apresentar cópia autenticada em notário.
		Apresentar o comprovante original.
3	Comprovante de pagamento da taxa consular	Confira o <a href="#">valor da taxa e meios de pagamento</a> .

## CASAMENTO DE BRASILEIROS NO SETOR CONSULAR

A Autoridade Consular brasileira poderá realizar o casamento daqueles brasileiros que se encontram em país estrangeiro. O casamento consular é aquele realizado no Posto Consular, perante Autoridade Consular brasileira, por cidadãos brasileiros. O casamento realizado no Posto Consular somente poderá ser celebrado quando ambos os cônjuges tiverem a nacionalidade brasileira. A Autoridade Consular tem autoridade para celebrar atos na qualidade de notário ou oficial de registro civil, sempre que não contrariem as leis e regulamentos do Estado receptor.

**Quem pode utilizar este serviço?** Cidadãos brasileiros podem solicitar o casamento no Posto Consular.

### Etapas e documentação

1) Comprovante de residência no nome de um dos cônjuges com mais de 1 ano na jurisdição consular;

2) Declaração, impressa e assinada, de duas testemunhas brasileiras (parentes ou não, maiores de 18 anos, civilmente capazes), sobre a inexistência de impedimento ao casamento. As mesmas testemunhas deverão comparecer ao Consulado-Geral no dia da celebração do casamento. Elas deverão também comparecer no momento de apresentação do dossiê, caso não tenham firma registrada no Posto Consular da jurisdição;

3) Cópia e original do documento de identidade ou passaporte válido dos cônjuges e das testemunhas;

4) Memorial dos Pretendentes, impresso e assinado (os noivos deverão comparecer no momento da apresentação do dossiê, caso não tenham assinatura registrada no Posto Consular da jurisdição;

**Para o pretendente solteiro:** original e cópia da certidão de nascimento com menos de 6 meses de expedição;

**Para o pretendente divorciado:** original e cópia da certidão de nascimento ou de casamento brasileira em que conste a averbação do divórcio do casamento anterior; No caso em que um ou ambos os nubentes forem divorciados, a averbação do divórcio do casamento anterior deve constar nas certidões apresentadas pelo casal, mesmo que os casamentos anteriores tenham sido realizados e desfeitos fora do Brasil ou sem o registro em cartório ou Consulado brasileiros;

**Para o pretendente viúvo:** certidão de nascimento com menos de 6 meses de expedição ou certidão de casamento anterior, e atestado de óbito do cônjuge falecido;

#### **Procedimentos para todos os casos**

- Após o envio e validação dos documentos, os nubentes (pretendentes) receberão mensagem para realização de agendamento para a apresentação presencial do dossiê (conjunto dos documentos).
- A seguir, os documentos serão analisados no prazo de 7 a 10 dias e o processo, então, seguirá as seguintes etapas:
  - Lavratura e publicação de Edital, que será afixado em lugar visível no Posto Consular responsável;
  - 15 (quinze) dias corridos após a fixação do Edital, não havendo impedimento declarado, o Oficial do Registro Civil devolverá os autos à Autoridade Consular, habilitando os pretendentes ao matrimônio;
  - Envio aos nubentes da confirmação da data e hora da cerimônia de casamento; e
  - No dia da cerimônia, noivos, testemunhas e convidados deverão se apresentar, no Posto Consular da jurisdição, munidos de documentos de identidade com foto.

## **Passaportes**

O Setor Consular da Embaixada do Brasil em Maputo poderá conceder documentos de viagem para cidadãos brasileiros que estejam em Moçambique, Madagascar ou eSwatini.

Para mais informações, acesse os links abaixo:

- [Passaporte para maiores de 18 anos](#)
- [Passaporte para menores de 18 anos](#)
- [Autorização de Retorno ao Brasil \(ARB\)](#)
- [Fotografia - especificações para passaportes e vistos](#)
- [Instruções de preenchimento](#)

Veja como solicitar passaportes pelo sistema e-consular [aqui](#)

## **PASSAPORTE PARA MAIORES**

O novo passaporte pode ser solicitado a qualquer tempo, sem haver necessidade de se aguardar o vencimento do documento atual. É responsabilidade do cidadão sempre verificar a validade de seu passaporte.

O passaporte para maiores é emitido com validade de 10 anos.

Atenção: Não há renovação nem prorrogação de passaporte. Se o seu está com prazo de validade expirado ou prestes a expirar e você deseja obter um novo documento de viagem, serão exigidos TODOS os documentos originais relacionados.

### **A quem se destina**

A cidadãos brasileiros com 18 anos ou mais, que estejam em Moçambique, Madagascar ou eSwatini.

### **Formas de solicitação**

Este serviço pode ser solicitado presencialmente ou via postal. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

Veja como solicitar passaportes no e-consular [aqui](#)



**!ATENÇÃO!** é obrigatória a apresentação dos documentos originais, independentemente da forma de solicitação. Não serão aceitas cópias autenticadas.

**Prazo de processamento:**

Este serviço será concluído no mesmo dia da solicitação.

**Documentos exigidos**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
1 Recibo de Entrega de Requerimento (RER)	<p>Clique <a href="#">aqui</a> para acessar o formulário. O formulário deve ser preenchido e assinado pelo requerente.</p> <p>Clique <a href="#">aqui</a> para acessar as instruções de preenchimento.</p>
2 1 Fotografia 3x4	<p>A fotografia deve ser tirada de frente, em fundo branco, e não deve ter mais de 6 meses</p> <p>Clique <a href="#">aqui</a> para ver especificações sobre a fotografia.</p>
3 Passaporte atual	<p>Apresentar o original. O passaporte atual será cancelado e devolvido ao requerente após a emissão do novo documento.</p> <p>Caso o passaporte tenha sido extraviado, será necessário apresentar boletim de ocorrência ou declaração que informe sobre o ocorrido, assinada pelo requerente. Neste caso, será necessário apresentar outro documento de identificação com foto (RG, por exemplo), e o novo passaporte será concedido com validade de 4 anos.</p> <p>Caso o passaporte esteja vencido há mais de 2 anos, será necessário apresentar outro documento com foto para comprovar a identidade do requerente.</p>

4	Certidão de nascimento ou casamento	Apresentar original e cópia.
5	Comprovante de Quitação Eleitoral	Exigido para cidadãos de até 70 anos de idade. O comprovante pode ser obtido por meio do <a href="#">site do Tribunal Superior Eleitoral</a> . Para maiores informações, acesse nossa seção de <a href="#">Assuntos Eleitorais</a> .
6	Documento militar	Apresentar original e cópia. Exigido para cidadãos do sexo masculino entre 18 e 45 anos. Caso não possua documento militar, clique <a href="#">aqui</a> .
7	Em caso de mudança de nome ou sobrenome	Caso tenha mudado de nome em virtude de <u>casamento</u> , deverá apresentar original da certidão de casamento brasileira. Se a mudança de nome se deu em razão de <u>divórcio</u> , deverá apresentar certidão de casamento brasileira com a respectiva averbação de divórcio. Se a mudança de nome ocorreu por <u>motivo diverso</u> a casamento ou divórcio, deverá apresentar certidão de nascimento com a respectiva averbação de mudança de nome.
8	Comprovante de pagamento da taxa consular	Apresentar o comprovante original. Confira o <a href="#">valor da taxa e meios de pagamento</a> .

Veja como solicitar passaportes pelo sistema e-consular [aqui](#)

## PASSAPORTE PARA MENORES

A validade do passaporte para menores dependerá da idade da criança ou adolescente:

0 a 1 ano incompleto: validade de 1 ano

1 a 2 anos incompletos: validade de 2 anos

2 a 3 anos incompletos: validade de 3 anos

3 a 4 anos incompletos: validade de 4 anos

4 a 18 anos incompletos: 5 anos

### **A quem se destina**

A cidadãos brasileiros menores de 18 anos que estejam em Moçambique, Madagascar ou eSwatini.

### **Formas de solicitação**

Este serviço pode ser solicitado presencialmente ou via postal. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

Veja como solicitar passaportes no e-consular [aqui](#)

**!ATENÇÃO!:** é obrigatória a apresentação dos documentos originais, independentemente da forma de solicitação. Não serão aceitas cópias autenticadas.

### **Prazo de processamento:**

Este serviço será concluído em até cinco dias úteis após a solicitação.

### **Documentos exigidos**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
1 Recibo de Entrega de Requerimento (RER)	Clique <a href="#">aqui</a> para acessar o formulário. O formulário deve ser preenchido e assinado pelo requerente ou por seus responsáveis.  Clique <a href="#">aqui</a> para acessar as instruções de preenchimento.

		A fotografia deve ser tirada de frente, em fundo branco, e não deve ter mais de 6 meses
2	1 Fotografia 3x4	Clique <a href="#">aqui</a> para ver especificações sobre a fotografia.
		Apresentar o original. O passaporte atual será cancelado e devolvido ao responsável após a emissão do novo documento.
		Caso o passaporte tenha sido extraviado, será necessário apresentar boletim de ocorrência ou declaração que informe sobre o ocorrido, assinada pelo responsável. Neste caso, será necessário apresentar outro documento de identificação com foto (RG, por exemplo).
3	Passaporte atual (caso haja)	Caso o passaporte esteja vencido há mais de 2 anos, será necessário apresentar outro documento com foto para comprovar a identidade do menor.
4	Certidão de nascimento brasileira	Apresentar original e cópia.
5	Autorização para concessão de passaporte para menor	Acesse <a href="#">aqui</a> o formulário de autorização para concessão de passaporte para menor. Ele deve ser preenchido por ambos os genitores. Caso os pais não possam comparecer ao Consulado, as assinaturas devem ser reconhecidas em notário. ATENÇÃO: Neste mesmo formulário é possível optar pela inclusão, no passaporte do menor, de autorização de viagem (para viajar desacompanhado, acompanhado de apenas um dos genitores, ou acompanhado de um terceiro).
6	Documento de identificação dos genitores	Apresentar original ou cópia autenticada.

7	Comprovante de pagamento da taxa consular	Apresentar o comprovante original. Confira o <a href="#">valor da taxa e meios de pagamento</a> .
---	---	--

---

Veja como solicitar passaportes no e-consular [aqui](#)

## AUTORIZAÇÃO DE RETORNO AO BRASIL (ARB)

O Setor Consular poderá expedir a Autorização de Retorno ao Brasil (ARB), documento de viagem gratuito ao nacional brasileiro que necessite regressar com urgência ao Brasil e/ou que não possa apresentar a documentação exigida para a obtenção de passaporte.

A ARB (Autorização de Retorno ao Brasil) permite ao seu titular apenas uma viagem direta ao Brasil. Voos com escala em aeroportos internacionais, em que o passageiro permanece na área de embarque, são considerados viagens diretas ao Brasil.

### A quem se destina

A cidadãos brasileiros que não consigam reunir todos os requisitos necessários à obtenção de novo passaporte, e necessitem regressar ao Brasil.

### Formas de solicitação

Pessoalmente: O requerente deverá se apresentar pessoalmente para realizar a solicitação. Como se trata de serviço emergencial, entre em contato com o [plantão consular](#) para agendar seu atendimento.

### Prazo de processamento:

Este serviço será concluído no mesmo dia do atendimento.

## Documentos exigidos

DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
1 Recibo de Entrega de	Clique <a href="#">aqui</a> para acessar o formulário.

---

	Requerimento (RER)	O formulário deve ser preenchido e assinado pelos pais do requerente, ou pelo próprio requerente (caso maior de 12 anos).  Clique <a href="#">aqui</a> para acessar as instruções de preenchimento.
2	1 Fotografia 3x4	A fotografia deve ser tirada de frente, em fundo branco, e não deve ter mais de 6 meses.  Clique <a href="#">aqui</a> para ver especificações sobre a fotografia.
3	Passaporte atual	Caso o passaporte tenha sido extraviado, será necessário apresentar boletim de ocorrência ou declaração que informe sobre o ocorrido, assinada pelo requerente. Neste caso, será necessário apresentar outro documento de identificação com foto (RG, por exemplo)
4	Certidão de nascimento ou casamento	Apresentar original e cópia.
5	Bilhete aéreo	Apresentar bilhete aéreo de retorno ao Brasil, em nome do interessado.

## Especificações da fotografia para passaporte ou visto

A fotografia deverá ser do tamanho padrão de identidade/passaporte, recente, segundo as especificações abaixo.

- A fotografia deve ser tirada de frente, contra fundo branco.
- O rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmara e o requerente deve olhar diretamente a câmara.
- Não pode haver reflexos, penumbras ou sombras em nenhuma parte da fotografia.

- O requerente deve apresentar fisionomia neutra.
- Os olhos devem estar abertos e visíveis.
- Caso use óculos, as lentes não podem refletir a luz ambiente ou da câmara. De maneira alguma podem ser utilizados óculos escuros ou óculos de armações grossas ou muito chamativas.
- Não serão permitidos quaisquer itens de chapelaria, exceto os utilizados por motivos religiosos, que, ainda assim, não podem impedir a visualização perfeita do rosto do requerente.
- Crianças não podem aparecer com brinquedos ou mãos de pessoas segurando-as.

Veja abaixo exemplos de fotografias adequadas:





## Instruções para o preenchimento do formulário de pedido de passaporte

Para solicitar um novo passaporte, você precisará preencher o formulário online e imprimir o Recibo de Entrega de Requerimento (RER). Para isso, siga as instruções abaixo:

1. Acesse o link do [formulário online](#).
2. Caso o seu navegador de internet emita alerta sobre o certificado segurança como o da imagem abaixo, ignore o aviso. O site é seguro. Alguns navegadores (*browsers*) têm apresentado problemas no acesso ao sistema. Se isso ocorrer, recomenda-se utilizar outro navegador.
3. Selecione o item "Passaporte".
4. Clique em iniciar requerimento.
5. Preencha nome completo (nome e nomes do meio no campo "prenomes", e sobrenomes no campo "sobrenomes").
6. Preencha os demais campos.
7. Em dados do representante legal, apenas marque "não consta".
8. Em apresentação, selecione "correio" para solicitação por correio, ou "pessoalmente", a depender da forma de apresentação do pedido de passaporte ao setor consular.
9. Clique em "Próximo".
10. Na página seguinte (aba 2), é obrigatório preencher ao menos um documento. Se não souber o número ou estiver com dúvida, marque "não consta".
11. Clique em "Próximo".
12. Preencha os demais campos solicitados nas abas seguintes (3 e 4).
13. Na página seguinte (aba 5), digitalize a documentação que será apresentada ao setor consular.
14. Logo abaixo na página, confirme: "Declaro que as informações preenchidas no formulário são verdadeiras".

15. Clique em "Finalizar preenchimento".

16. Na página seguinte será gerado um código de recuperação. Atenção: este não é o número de seu protocolo. Digite os caracteres dentro da caixa preta e, em seguida, clique em "Continuar".

17. O formulário foi finalizado. Imprima o recibo de entrega. Este recibo contém o número de seu formulário. Assine-o, cole sua foto e preencha o seu número de contato. Apresente este recibo ao Consulado, juntamente com os demais documentos necessários.

## Autorização de Viagem para Menores

Publicado em 18/08/2022 07h49 — [Histórico](#)

Conforme os Artigos 83 e 84 do [Estatuto da Criança e do Adolescente](#), o menor de 18 anos de nacionalidade brasileira precisará de uma autorização de viagem para sair do Brasil quando:

- viajar **desacompanhado** (precisará da autorização assinada por ambos os genitores ou responsáveis legais);
- viajar **na companhia de terceiros** (precisará da autorização assinada por ambos os genitores ou responsáveis legais);
- viajar **na companhia de apenas um dos genitores** (precisará de autorização assinada pelo outro genitor).

A autorização de viagem para menores poderá ser [inscrita no passaporte](#) do menor ou ser preparada [de maneira avulsa](#).

### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM INSCRITA NO PASSAPORTE

O procedimento para a inscrição da autorização de viagem de menor no passaporte dependerá do local de emissão do documento:

- Passaporte solicitado no setor consular da Embaixada em Maputo: acesse [aqui](#) para mais informações;
- Passaporte solicitado na Polícia Federal, no Brasil: leia as instruções abaixo.

### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM INSCRITA EM PASSAPORTE EMITIDO PELA POLÍCIA FEDERAL

A quem se destina

Menores brasileiros, para quem o(s) genitor(es) ou responsável(eis) legal(ais), que se encontra(m) no exterior, esteja(m) solicitando a emissão de passaporte, no Brasil, junto à Polícia Federal.

### **Formas de solicitação**

O(s) genitor(es) ou o(s) responsável(eis) legal(ais), brasileiro(s) ou estrangeiro(s), que estiver(em) autorizando a viagem terão duas possibilidades:

- Reconhecer sua assinatura, por autenticidade, em formulário específico fornecido pela [Polícia Federal](#). Para solicitar este serviço, visite o site da Polícia Federal para obter o formulário adequado e verifique os requisitos para o [reconhecimento de assinatura por autenticidade](#).
- Solicitar a lavratura de procuração pública, autorizando que uma terceira pessoa solicite, em nome dos genitores que se encontram no exterior, a emissão do passaporte do menor, com a inscrição para que viaje ao exterior desacompanhado e/ou na companhia de um dos pais, indistintamente.

### **AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AVULSA**

A autorização de viagem de menor é documento emitido em duas vias, que deve ser apresentado às autoridades migratórias no momento da saída do território brasileiro de menores que não estejam acompanhados de ambos os genitores. Trata-se de formulário preenchido com os dados do menor e de seus pais, que deverá ser assinado pelo genitor que não for acompanhar a criança no momento da viagem. Para que o formulário possa ser aceito pelas autoridades brasileiras, a assinatura deverá ser autenticada no setor consular.

### **ATENÇÃO:**

- A autorização de viagem só é exigida no momento da saída do menor do território nacional. Não haverá exigência de autorização para que menores ingressem no Brasil.
- A autorização de viagem será exigida ainda que o(s) genitor(es) que não irá(ão) acompanhar o menor esteja(m) presente(s) no momento do check-in.
- Caso um dos pais ou ambos seja(m) falecido(s), esse fato deverá ser comprovado mediante apresentação da respectiva certidão de óbito (original ou cópia autenticada). Uma cópia simples do documento, a ser providenciada pelo interessado, será retida pela Polícia Federal.

- A autorização de viagem para menores emitida pelo Consulado é composta de duas vias. Uma via será retida pela Polícia Federal, e a outra deverá permanecer com o menor ou com quem estiver autorizado a acompanhá-lo na viagem.
- Se um dos pais se encontrar em paradeiro desconhecido, o outro genitor deverá obter, por via judicial, decisão que o autorize a emitir, sozinho, a Autorização de Viagem de Menor para o Exterior.

### **A quem se destina**

Menores brasileiros que irão viajar para fora do Brasil, que não tenham autorização de viagem inscrita no passaporte, e cujo(s) genitor(es) ou responsável(eis) legal(ais) se encontre(m) no exterior.

### **Formas de solicitação**

Genitores brasileiros ou estrangeiros portadores de RNE válido poderão solicitar o serviço pessoalmente, ou via postal/terceiros, caso possuam assinatura registrada no setor consular.

Genitores estrangeiros deverão solicitar o reconhecimento de sua assinatura em notário público moçambicano, autenticar a assinatura do notário na Direção Nacional dos Registros e Notariado, legalizar o documento no Ministério dos Negócios Estrangeiros, e finalmente solicitar a [legalização do documento](#) em nosso setor consular.

Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

Este serviço é gratuito.

### **Prazo de processamento**

Este serviço será concluído no mesmo dia do atendimento.

### **Documentos exigidos**

Documentação	Observações
1 Formulário de autorização de viagem de menor	O formulário (disponível <a href="#">aqui</a> ) deverá ser preenchido no computador ou com letra de forma, em duas vias.

Preencher com os dados do passaporte válido a ser utilizado para a viagem do menor.

---

		Poderá ser apresentada uma cópia simples do documento.
2	Documento de identificação do menor	O documento deverá informar os dados de filiação do menor.
3	Documento de identificação do genitor que irá solicitar a autenticação de assinatura	Apresentar original e cópia.

---

## CPF - Cadastro de Pessoas Físicas

Publicado em 17/08/2022 07h24 Atualizado em 17/08/2022 07h27 — [Histórico Solicitação de CPF](#)  
[Cancelamento, regularização e alteração de dados cadastrais do CPF](#)

### ATENÇÃO

**Os serviços de inscrição, regularização, alteração ou cancelamento de CPF para os residentes no exterior poderão ser solicitados através do endereço eletrônico [cpf.residente.exterior@rfb.gov.br](mailto:cpf.residente.exterior@rfb.gov.br) mediante a apresentação do formulário "[Ficha Cadastral de Pessoa Física](#)" e documentos de identificação de acordo com o serviço solicitado:**

- Documento de identificação oficial com foto do cidadão (original ou cópia autenticada), contendo nome, data de nascimento, filiação e naturalidade (local de nascimento);
- Título de eleitor ou qualquer outro documento que comprove a numeração do título como o comprovante ou protocolo de inscrição (Facultativo);
- Documentos que comprovem a representação (original ou cópia autenticada), como procuração, tutela, termo de curatela, etc., caso o pedido seja apresentado por terceiros;
- Foto de rosto (selfie) do interessado ou responsável segurando o documento de identificação aberto (frente e verso), onde deverá aparecer a fotografia e o número do documento legível.

- Além dos documentos anteriores, conforme o caso, também é preciso preencher e apresentar o [formulário "Ficha Cadastral de Pessoa Física"](#)

## SOLICITAÇÃO DE CPF

O Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) é indispensável aos residentes no exterior que possuam, no Brasil, bens e direitos sujeitos a registro público, tais como: imóveis, veículos, embarcações, aeronaves, participações societárias, contas-correntes bancárias, aplicações no mercado financeiro ou no mercado de capitais.

A inscrição pode ser feita no Brasil (em agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou dos Correios), e no exterior, junto às Embaixadas ou Consulados brasileiros.

### A quem se destina

Devem inscrever-se no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) cidadãos brasileiros ou estrangeiros, de qualquer idade, que possuam ou desejem possuir, no Brasil, bens e direitos sujeitos a registro público, inclusive imóveis, veículos, embarcações, aeronaves, participações societárias, contas-correntes bancárias ou aplicações no mercado financeiro.

### Formas de solicitação

#### 1. Atendimento remoto - online

Embora a possibilidade de solicitar serviços de CPF na Embaixada permaneça aberta, a Embaixada recomenda que os consulentes deem prioridade ao atendimento remoto, por sua facilidade e rápido processamento.

As instruções para o atendimento remoto, online, são as seguintes:

#### A) CIDADÃOS BRASILEIROS:

1. Para solicitar inscrição, regularização ou alteração do CPF, o interessado deve preencher o formulário online no site da Receita Federal, disponível no seguinte link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/cpfEstrangeiro/Fcpf.asp>
2. O bloqueador de "pop-up" do navegador deve estar desabilitado, caso contrário não será possível enviar a solicitação;

3. Após clicar em "enviar", será gerada uma ficha cadastral (FCPF) contendo um código de atendimento;
4. Enviar a solicitação para o endereço de e-mail [cpf.residente.exterior@rfb.gov.br](mailto:cpf.residente.exterior@rfb.gov.br) , anexando os documentos listados abaixo, em formato PDF ou JPEG (não são aceitos outros formatos ou links para nuvens de armazenamento):
  - Ficha cadastral de pessoa física (FCPF), devidamente preenchida e assinada;
  - Documento de identificação do interessado (passaporte, carteira de identidade, de motorista ou de trabalho, documento de residência estrangeiro emitido pelo país em que a pessoa reside, etc);
  - Certidão brasileira de nascimento ou de casamento;
  - Título de eleitor ou a consulta ao site do TSE com a numeração do título, para cidadãos acima de 18 anos;
  - Se o pedido é feito pelo próprio interessado, uma "selfie" em que ele apareça segurando seu documento de identificação aberto, próximo ao rosto, para fins de confirmação de sua identidade.
  - Para menores de 16 anos: enviar documento de identificação e "selfie" do pai ou mãe, segurando seu próprio documento de identificação (não o do menor).

**B) CIDADÃOS ESTRANGEIROS:**

1. Para solicitar inscrição, regularização ou alteração do CPF, o estrangeiro deve preencher o formulário online no site da Receita Federal, disponível no seguinte link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/cpfEstrangeiro/Fcpf.asp>
2. O campo "Título de Eleitor" do formulário deverá ser deixado em branco;
3. O bloqueador de "pop-up" do navegador deve estar desabilitado, caso contrário não será possível enviar a solicitação;
4. Após clicar em "enviar", será gerada uma ficha cadastral (FCPF) contendo um código de atendimento;
5. Enviar a solicitação para o endereço de e-mail [cpf.residente.exterior@rfb.gov.br](mailto:cpf.residente.exterior@rfb.gov.br) , anexando os documentos listados abaixo, em formato PDF ou JPEG (não são aceitos outros formatos ou links para nuvens de armazenamento):
  - Ficha cadastral de pessoa física (FCPF) gerada no site, devidamente preenchida e assinada;

- Documento de identificação comprovando nome, data de nascimento e nacionalidade (por exemplo: passaporte, documento nacional de identificação, RNE/CRNM);
- "Selfie" segurando documento de identificação aberto, próximo ao rosto, para fins de comprovação de identidade;
- Para menores de 16 anos, enviar documento que comprove a filiação (por exemplo, certidão de nascimento estrangeira do menor) e "selfie" do pai ou da mãe, segurando seu próprio documento de identificação (não o do menor).

## 2. Atendimento presencial na embaixada

Alternativamente, pode-se solicitar o serviço pela Embaixada. Neste caso, a solicitação de CPF deve ser feita pessoalmente. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

Os documentos serão enviados pela Embaixada à Receita Federal. O tempo para processamento do pedido pela Receita Federal é de cerca de 5 dias úteis.

### Documentos exigidos para atendimento na Embaixada

DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1 Formulário de CPF	O formulário deve ser preenchido online no site da Receita Federal ( <a href="#">clique aqui</a> para acessar). Após clicar em "enviar" será gerado um número de protocolo. Siga as instruções do próprio site e imprima o formulário. Na impossibilidade de fazer a impressão, anote o número de protocolo gerado.
2 Documento de identificação	BRASILEIROS: carteira de identidade ou passaporte válidos ou outro documento em que conste a filiação (apresentar original e cópia)  ESTRANGEIROS: documento(s) que comprove(m), de forma inequívoca, a identidade e nacionalidade do interessado, bem como naturalidade, filiação e data de nascimento.
3 Título de eleitor	Apenas para brasileiros, entre 18 e 70 anos, que estão obrigados ao alistamento eleitoral.



Caso não possua ou se o título estiver cancelado, o preenchimento do formulário não poderá ser finalizado. [Clique aqui](#) para verificar sua situação eleitoral.

---

Apresentar documento de identidade de um dos pais - ou do tutor, do curador ou do responsável pela guarda -, bem como documento comprobatório da filiação, tutela, curatela ou responsabilidade pela guarda.

4 Documentação específica para menores de 18 anos ou incapaz

Nestes casos, a solicitação do CPF deverá ser assinado por um dos pais (ou pelo tutor ou pelo curador ou pela pessoa responsável por sua guarda por força de decisão judicial);

---

## **CANCELAMENTO, REGULARIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO CPF**

O cancelamento, a regularização e a alteração de dados cadastrais do CPF (exceto a correção a ser efetuada no prazo de 90 dias da inscrição), ou o processo que for considerado inconclusivo no sistema da Receita Federal, ainda não poderão ser efetuados diretamente pelas Repartições Consulares brasileiras no exterior.

Assim, o cidadão brasileiro ou estrangeiro, residente no exterior, deverá solicitar o cancelamento, a regularização ou a revisão de dados do CPF perante Repartição Consular brasileira, que encaminhará a solicitação para a Receita Federal, no Brasil, a fim de que o pedido seja processado.

A fim de solicitar o cancelamento, a regularização ou a alteração de dados do CPF, o interessado deverá efetuar os seguintes passos:

1. acessar o site da [Receita Federal](#), escolher o país de domicílio, marcar o campo desejado ("alteração", "cancelamento" ou "regularização"), preencher o formulário eletrônico, enviá-lo e imprimi-lo;
2. apresentar o formulário impresso em Repartição Consular brasileira. No caso de alteração dados do CPF, o interessado também deverá apresentar cópia dos documentos comprobatórios pertinentes;
3. a Autoridade Consular encaminhará o formulário e cópia da documentação por mala diplomática para a Receita Federal processar a solicitação;

4. os interessados poderão acompanhar o andamento de sua solicitação no site da [Receita Federal](#) no link "Consulta Andamento de Solicitação CPF".

Este serviço pode ser solicitado presencialmente apenas. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

## PROCURAÇÕES E ESCRITURAS

Publicado em 19/08/2022 07h16 Atualizado em 14/09/2022 11h25 — [Histórico](#)

Por meio de procuração, uma pessoa física ou jurídica - o outorgante - concede a outra - o outorgado ou procurador - poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses no território brasileiro.

As procurações podem ser [públicas](#) ou [particulares](#).

A [Escritura Pública](#) caracteriza-se por uma manifestação de vontade da(s) parte(s) formulada diante da Autoridade Consular.

[Procuração pública](#)

[Procuração particular](#)

[Modelos de procuração](#)

[Segunda via de procuração pública](#)

[Escritura pública \(inclusive de união estável\)](#)

## PROCURAÇÃO PÚBLICA

A procuração pública é um documento com formalidades previstas em lei, efetuado em termo, assinado pelo outorgante e por autoridade consular, que fica arquivado no livro de procurações do Consulado. Sempre que necessário, o outorgante poderá revogar ou solicitar novas vias do documento.

As normas brasileiras estabelecem que algumas procurações somente terão validade e produzirão efeitos jurídicos se forem públicas. Enquadram-se nessa categoria as procurações para casamento, divórcio, hipoteca, compra e venda de imóveis e veículos, transferências de bens, entre outras.

**A quem se destina**

A Procuração pública pode ser solicitada por cidadãos brasileiros ou estrangeiros portadores de RNE Válido.

### Formas de solicitação

A procuração pública deve ser solicitada pessoalmente pelo requerente, que assinará o livro de procurações do Consulado.

Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

### Prazo de processamento

Este serviço será concluído no mesmo dia do atendimento.

### Documentos exigidos

DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
1 Formulário de solicitação	O <a href="#">formulário</a> deve ser preenchido no computador ou com letra de forma, e assinado pelo outorgante.
2 Documento de identificação com foto	SE BRASILEIRO: apresentar original do passaporte brasileiro válido ou da carteira de identidade (RG) ou da carteira de motorista (CNH) válida. Para procurações que envolvam questões financeiras ou patrimoniais e bancos em geral, o número do CPF deverá ser obrigatoriamente informado.  SE ESTRANGEIRO: apresentar original do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) válido. Para procurações que envolvam questões financeiras ou patrimoniais e bancos em geral, o número de CPF deverá ser obrigatoriamente informado.
3 Documentação específica (se aplicável)	Cidadãos casados que necessitem emitir a procuração em conjunto: apresentar o original da certidão brasileira de casamento.  Pessoa jurídica: apresentar original ou cópia do CNPJ, certidão simplificada da Junta Comercial

(válida por 30 dias), bem como cópia do contrato social da empresa, no qual conste a qualidade do sócio.

---

4	Texto da procuração	O texto com os poderes a serem delegados deve ser fornecido pelo interessado, formato word (.doc).  Ver <a href="#">modelos disponíveis</a> .
5	Comprovante de pagamento da taxa consular	Apresentar o comprovante original.  Confira o <a href="#">valor da taxa e meios de pagamento</a> .

---

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

A procuração particular, embora tenha finalidade similar a da procuração pública, é um documento simples, sem formalidades, que deverá ser elaborado e impresso, em papel A4, pelo próprio outorgante. Deverá conter além dos dados do outorgante e do outorgado – nome completo, carteira de identidade ou do passaporte, CPF, estado civil, profissão e endereço completo -, os poderes que estão sendo concedidos, o local e a data de emissão, e a assinatura do outorgante.

Cabe ressaltar que nem todas as instituições aceitam a procuração particular. Caberá ao interessado verificar se, para seu caso específico, há exigência de procuração pública ou se a particular, com firma reconhecida, será suficiente.

Nos casos em que não se exige a procuração pública, a procuração por instrumento particular pode ser feita por:

- brasileiro;
- brasileiro que deseje fazer procuração juntamente com cônjuge estrangeiro não portador de carteira RNE válida; e
- estrangeiro não portador de carteira RNE válida.

Os outorgantes brasileiros e estrangeiros com RNE válida poderão reconhecer sua firma diretamente no Setor Consular, sem necessidade de passarem previamente por notário público local. Veja mais informações em [Reconhecimento de Firma](#).

Os outorgantes estrangeiros sem RNE válida deverão comparecer perante o notário

público local para o reconhecimento das suas assinaturas, autenticar a assinatura do notário na Direção Nacional dos Registos e Notariado, legalizar o documento no Ministério dos Negócios Estrangeiros, e finalmente solicitar a legalização do documento em nosso setor consular. Veja mais informações em [Autenticação ou legalização do documentos originais](#).

## MODELOS DE PROCURAÇÃO

Com o intuito de auxiliar o requerente, o Setor Consular disponibiliza diversos modelos de poderes de procuração, listados abaixo.

Tanto a escolha do outorgado no Brasil quanto a definição dos poderes é de exclusiva responsabilidade do outorgante, já que a procuração expressa manifestação da sua vontade. Caberá ao Setor Consular enquadrar esta vontade à forma exigida pelas normas brasileiras em vigor.

Os modelos sugeridos pelo Setor Consular não são, portanto, obrigatórios e, quando utilizados, poderão ser adaptados às necessidades do outorgante.

Caso necessário, o outorgante poderá escrever seu próprio texto em que conste os poderes necessários. Para tanto, poderá utilizar modelos fornecidos por advogados, cartórios brasileiros ou pela instituição que irá receber a procuração, os quais também poderão ser consultados sobre a adequação de modelo sugerido pelo Setor Consular.

- [Amplios poderes](#)
- [Bancos em geral](#)
- [Conta bancária – movimentação](#)
- [Conta bancária – encerramento](#)
- [Solicitação de 2ª via de carteira de motorista](#)
- [Venda de veículo](#)
- [Comprar e vender qualquer imóvel](#)
- [Vender imóvel específico](#)
- [Solicitação de passaporte de menor na Polícia Federal \(sem autorização de viagem\)](#)

- [Solicitação de passaporte de menor na Polícia Federal \(com autorização de viagem - amplos poderes\)](#)
- [Solicitação de passaporte de menor na Polícia Federal \(com autorização de viagem - poderes para genitor\)](#)

## SEGUNDA VIA DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

O setor consular somente emite segunda via das procurações que tenham sido lavradas em seus livros.

Para solicitar procurações emitidas no Brasil, o interessado deverá contatar diretamente o cartório emissor.

A primeira via da procuração – traslado – é aquela entregue ao outorgante no momento da solicitação. Quando necessário, o outorgante ou o outorgado poderá solicitar a emissão de uma ou mais vias.

### *A quem se destina*

Destina-se a cidadãos que tenham registrado procuração pública no setor consular da Embaixada do Brasil em Maputo e que necessitem de uma nova via do documento.

### *Formas de solicitação*

Este serviço pode ser solicitado presencialmente ou via postal. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

### *Prazo de processamento*

Este serviço será concluído no mesmo dia do atendimento.

### *Documentos exigidos*

DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a Documento de identificação com foto	Apresentar original do passaporte brasileiro válido ou da carteira de identidade (RG) ou da carteira de motorista (CNH) válida.
b Cópia da procuração original	Se possível, deve ser apresentada cópia da procuração original, de modo a facilitar a localização do termo nos livros do setor consular. Caso não possua a cópia, informar a data em que a procuração foi lavrada.

c Comprovante de pagamento da taxa consular

Apresentar o comprovante original.

Confira o [valor da taxa e meios de pagamento](#).

---

## ESCRITURA PÚBLICA

A Escritura Pública caracteriza-se por uma manifestação de vontade da(s) parte(s) formulada diante de um Tabelião de Notas, no Brasil, ou de uma Autoridade Consular, no exterior. Por ser um instrumento público, a escritura será dotada de fé pública, podendo, assim, ser utilizada como prova junto a órgãos públicos e a particulares.

### A quem se destina

A Escritura Pública pode ser solicitada por cidadãos brasileiros ou estrangeiros portadores de RNE válido.

### Formas de solicitação

A Escritura Pública deve ser solicitada pessoalmente pelo(s) requerente(s), que assinará(ão) o livro de registros do setor consular.

Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

### Prazo de processamento

Este serviço será concluído no mesmo dia do atendimento.

## Documentos exigidos

DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a Documento de identificação com foto	SE BRASILEIRO: apresentar original do passaporte brasileiro válido ou da carteira de

---

identidade (RG) ou da carteira de motorista (CNH) válida.

SE ESTRANGEIRO: apresentar original do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) válido.

b Em caso de Escritura Pública de União Estável

Apresentar declaração assinada pelos contraentes e por duas testemunhas a respeito do estado civil dos contraentes. As assinaturas das testemunhas devem ser autenticadas por notário.

c Texto da Escritura Pública

A redação do conteúdo da escritura pública é de inteira responsabilidade do(s) interessado(s). O texto deverá ser anexado à solicitação realizada no Sistema e-consular.

d Comprovante de pagamento da taxa consular

Apresentar o comprovante original.

Confira o [valor da taxa e meios de pagamento](#).

## Serviços Eleitorais

Publicado em 17/08/2022 07h05 Atualizado em 27/10/2022 11h55 — [Histórico](#)



**Eleições no Exterior 2022**  
Orientações 2º turno

- Se você não votou no primeiro turno, mesmo que ainda não tenha justificado, poderá votar normalmente no segundo turno
- Estão aptos os eleitores no exterior, na respectiva jurisdição eleitoral, desde que com título válido
- Não é possível votar: se seu título está registrado no Brasil; ou se você não tem título de eleitor; ou se o título está cancelado/suspenso
- Se você não está inscrito para votar nesta jurisdição, não é preciso justificar ausência presencialmente no dia da eleição
- Use o e-título, com localização geográfica, para justificar no dia da eleição, ou em até 60 dias após cada turno da votação (<https://www.tse.jus.br/eleitor/justificativa-eleitoral/justifica-eleitoral>)

MINISTÉRIO DAS  
RELAÇÕES EXTERIORES

**Eleições no Exterior 2022**  
30/10/2022 8h-17h  
DICAS PARA O ELEITOR

- Confirmar local de votação e seção eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome>).
- Trazer documento brasileiro com foto
- Se você é pessoa com deficiência, idoso/a, obeso/a, gestante, lactante e/ou está acompanhado/a por crianças de colo, você tem prioridade para votar
- Considere as condições climáticas e venha preparado, pois há possibilidade de filas ao ar livre
- Em caso de dúvida, dirija-se ao pessoal de apoio identificado no local de votação.

MINISTÉRIO DAS  
RELAÇÕES EXTERIORES

## [Informações gerais](#)



## Eleições 2022

- [Local de votação](#)
- [Datas e horário de votação](#)
- [Documentos](#)
- [Vídeos informativos e notícias da Justiça Eleitoral](#)

## Informações gerais

Brasileiros maiores de 18 anos residentes no exterior devem cumprir suas obrigações eleitorais (alistamento e voto, por exemplo). Estas, no entanto, são facultativas para os maiores de 16 e menores de 18 anos, para os maiores de 70 anos e para os analfabetos.

Ao que possui **domicílio eleitoral no exterior** (Zona Eleitoral do Exterior), o exercício do voto é exigido apenas nas eleições para presidente e vice-presidente da República.

Caso esteja fora do seu domicílio eleitoral no dia da eleição ou impedido de comparecer à votação, deverá justificar sua falta, pelo **e-Título**, pelo Sistema **Justifica** ou mediante o formulário **Requerimento de Justificativa Eleitoral (pós-eleição)**, que deve ser dirigido ao juiz da Zona Eleitoral do Exterior, a ser entregue à repartição consular ou à missão diplomática ou enviado por via postal.

Aqueles que, embora residindo no exterior, mantenham seu **domicílio eleitoral em município brasileiro** continuam obrigados a votar em todas as eleições, devendo, portanto, justificar suas ausências às urnas enquanto estiverem fora do País pelo **e-Título**, pelo **Sistema Justifica** ou mediante o formulário **Requerimento de Justificativa Eleitoral (pós-eleição)**, que deve ser dirigido ao juiz da zona eleitoral em que forem inscritos no Brasil, a ser entregue à repartição consular ou à missão diplomática ou enviado por via postal.

Para informações mais detalhadas, consulte o site do TSE:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/eleitor-no-externo/votacao-no-externo>

## LOCAL DE VOTAÇÃO

Centro Cultural Brasil-Moçambique

[Av. 25 de Setembro, nº1728](#)

## DATAS E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

- **Primeiro turno:** 2 de outubro
- **Segundo turno:** 30 de outubro
- **Horário de votação:** das 8 às 17h, horário local

## DOCUMENTOS

### E-título

O **e-Título** é um aplicativo para obtenção da via digital do **título de eleitor**. Ele permite o acesso rápido e fácil às suas informações junto à Justiça Eleitoral, tais como: título de eleitor digital, situação eleitoral e local de votação.

Baixe agora o e-Título (disponível em [iOS](#) e [Android](#)). Consulte também a página do [Tribunal Superior Eleitoral](#).

### Documento de identificação brasileiro

No dia da eleição, o eleitor deverá apresentar original de documento oficial brasileiro de identidade com foto que comprove sua identidade, ou seja, permita a identificação inequívoca do titular:

- passaporte brasileiro
- CNH
- RG
- carteira profissional reconhecida por lei
- carteira de trabalho
- documento militar com foto

Caso o nome do titular esteja diferente no documento de identificação e na inscrição eleitoral (mudança por divórcio, casamento, decisão judicial etc), será necessário apresentar também o documento brasileiro comprobatório (certidão brasileira de casamento ou nascimento com averbações).

## VÍDEOS INFORMATIVOS E NOTÍCIAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

A Embaixada recomenda aos eleitores que se informem sobre o processo eleitoral brasileiro utilizando sempre os canais oficiais do TSE, os quais poderão ser acessados clicando em <https://www.justicaeleitoral.jus.br/>  
Veja abaixo alguns vídeos selecionados especialmente para você, eleitor brasileiro no exterior.

Vote! [https://www.instagram.com/reel/Cjyi\\_uUNknP/?igshid=YmMyMTA2M2Y=](https://www.instagram.com/reel/Cjyi_uUNknP/?igshid=YmMyMTA2M2Y=)

Como votar no

exterior: <https://www.youtube.com/watch?v=W1tYNpZondM&list=PLIjYw1P54c4zV7qlvBYN3a3BM7mFyW3xX&index=7>

O que levar no dia da

votação: <https://www.youtube.com/watch?v=RabAIU60cyc&list=PLIjYw1P54c4zV7qlvBYN3a3BM7mFyW3xX&index=5>

Pode celular na seção

eleitoral? [https://www.youtube.com/watch?v=iulE5zkeU\\_o&list=PLIjYw1P54c4zV7qlvBYN3a3BM7mFyW3xX&index=13](https://www.youtube.com/watch?v=iulE5zkeU_o&list=PLIjYw1P54c4zV7qlvBYN3a3BM7mFyW3xX&index=13)

## Serviço Militar

Publicado em 17/08/2022 06h57 — [Histórico](#)

[Informações básicas](#)

[Alistamento Militar](#)

[Dispensa de incorporação](#)

[Segunda via de documento militar](#)

## INFORMAÇÕES BÁSICAS

Todo brasileiro do sexo masculino é obrigado a prestar serviço militar, com exceção dos eclesiásticos.

O brasileiro residente no exterior deverá manter regular sua situação militar entre 18 e 45 anos de idade.

Os homens de nacionalidade brasileira residentes no exterior devem alistar-se até 30 de junho do ano em que completar 18 anos de idade, junto à Repartição Consular do Brasil mais próxima. Os alistados ficam vinculados ao Exército Brasileiro.

Brasileiros residentes no exterior há pelo menos 3 meses podem solicitar a dispensa do serviço militar no momento do alistamento ou após.

A autoridade consular pode alistar brasileiros de mais de 18 anos, até o limite de 45 anos de idade. Após o alistamento, o brasileiro recebe um certificado de alistamento militar (CAM).

Os serviços militares oferecidos pelo setor consular são gratuitos.

## ALISTAMENTO MILITAR

### A quem se destina

Brasileiros do sexo masculino residentes no exterior devem alistar-se até 30 de junho do ano em que completem 18 anos de idade.

Também devem alistar-se os que tiverem mais de 18 anos e que ainda não o tenham feito, sejam brasileiros natos ou naturalizados.

### Formas de solicitação

O Alistamento Militar deve ser realizado pessoalmente pelo interessado. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

### Documentos exigidos

Documentação	Observações
1 Formulário preenchido	Clique <a href="#">aqui</a> para obter o formulário.
2 Certidão de nascimento brasileira	Apresentar original e cópia.
3 Documento de identidade brasileiro	Apresentar original e cópia simples do passaporte ou carteira de identidade (RG).  O documento de identidade deve permitir a identificação clara do alistando. Caso o passaporte brasileiro ou RG sejam muito antigos, apresente também algum outro documento oficial de identificação com foto, ainda que estrangeiro.
4 Comprovante de residência em Moçambique	Apresentar original e cópia.
5 Requerimento de documento militar	Cidadãos residentes no exterior há mais de 3 meses poderão solicitar a dispensa de incorporação simultaneamente ao pedido de alistamento. Para isso, deverão preencher este

Requerimento e assinalar a opção “certificado de dispensa de incorporação (CDI)”.

---

## DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

O pedido de dispensa de incorporação deve ser realizado pessoalmente pelo interessado. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

### Documentos exigidos

DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1 Requerimento de documento militar	Preencher e assinar o <a href="#">Requerimento</a> . Assinalar a opção “certificado de dispensa de incorporação (CDI)”.
2 Certidão de nascimento brasileira	Apresentar original e cópia.
3 Documento de identidade brasileiro	Apresentar original e cópia simples do passaporte ou carteira de identidade (RG).  O documento de identidade deve permitir a identificação clara do requerente. Caso o passaporte brasileiro ou RG sejam muito antigos, apresente também algum outro documento oficial de identificação com foto, ainda que estrangeiro.
4 Comprovante de que reside em Moçambique há ao menos 3 meses	Apresentar original e cópia.
5 Original e cópia da certidão de alistamento militar (CAM)	Apenas para aqueles já alistados anteriormente.

---

## Segunda Via de Documento Militar

### A emissão de segunda via do alistamento militar é possível apenas para aqueles que se alistaram no exterior.

Poderá ser solicitada a segunda via dos seguintes documentos militares:

- Certificado de alistamento militar (CAM)
- Certificado de reservista (CR)
- Certificado de dispensa de incorporação (CDI)
- Certificado de isenção (CI)
- Outros

### Formas de solicitação

O pedido de segunda via deve ser realizado pessoalmente pelo interessado. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

### Documentos exigidos

DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1 Requerimento de documento militar	Preencher e assinar o <a href="#">Requerimento</a> .
2 Certidão de nascimento brasileira	Apresentar original e cópia.
3 Documento de identidade brasileiro	Apresentar original e cópia simples do passaporte ou carteira de identidade (RG).  O documento de identidade deve permitir a identificação clara do requerente. Caso o passaporte brasileiro ou RG sejam muito antigos, apresente também algum outro documento oficial de identificação com foto, ainda que estrangeiro.

## Transporte de Animais de Estimação

Publicado em 17/08/2022 06h44 Atualizado em 17/08/2022 06h45 — [Histórico](#)  
A Embaixada não emite nem legaliza certificados sanitários.

### **ENTRADA E SAÍDA DO BRASIL**

- A entrada de cães e gatos no Brasil é permitida mediante a apresentação de Certificado Veterinário Internacional (CVI) original, emitido pela Autoridade Veterinária do país de origem (no caso de Moçambique, os próprios veterinários), contendo todas as garantias sanitárias contempladas na IN 5/2013, incluindo desparasitação, antipulgas e, para animais de mais de três meses, vacina anti-rábica tomada a pelo menos a 21 dias antes do ingresso em território nacional. Mais informações podem ser obtidas por meio da página da Anvisa (<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao/entrar-no-brasil>).

- Para a saída do Brasil será necessário obter, no Brasil, um Certificado Veterinário Internacional (CVI) que apenas pode ser obtido em um dos postos autorizados do Ministério da Agricultura (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao/sair-do-brasil/sair-do-brasil>) - a não ser que o destino seja Argentina ou EUA, com procedimentos facilitados diretamente junto a veterinários. Entre os requisitos para o agendamento nos postos autorizados do Ministério da Agricultura estão a apreensão de guia de importação emitida por veterinário do país de destino (Moçambique) e uma consulta/laudo veterinário do Brasil, sendo, portanto, fundamentais os contatos com veterinários em ambos os países.

ATENÇÃO: a obtenção de agendamento nos postos autorizados do Ministério da Agricultura pode levar semanas e há prazos específicos de validade dos documentos que lá devem ser apresentados.

### **ENTRADA E SAÍDA DE MOÇAMBIQUE**

Os documentos/certificados para autorizar a saída (exportação) e a entrada (importação) de animais em Moçambique devem ser obtidos diretamente junto a veterinários. Recomenda-se consulta às autoridades e páginas eletrônicas das instituições moçambicanas responsáveis para informações sobre regras e documentação necessária.

## CNH - Dirigir em Moçambique

Publicado em 14/09/2022 11h09 Atualizado em 14/09/2022 11h26 — [Histórico](#)  
Brasil e Moçambique assinaram, em 2010, acordo para o reconhecimento mútuo do documento de habilitação. O acordo prevê que os cidadãos brasileiros que

ingressem em Moçambique terão suas CNH reconhecidas para dirigirem no país, por um período de 180 dias.

Ao término deste prazo, poderão solicitar a troca da habilitação brasileira pela moçambicana. O procedimento deve ser feito junto ao [Instituto Nacional dos Transportes Terrestres \(INATTE\)](#) e, dentre os documentos solicitados, está a declaração consular que atesta a validade do documento brasileiro.

## DECLARAÇÃO CONSULAR PARA RECONHECIMENTO DA CNH

### A quem se destina

Aos portadores de CNH cuja permanência em Moçambique supere 180 dias, e que desejem realizar a troca da habilitação brasileira pela moçambicana.

### Formas de solicitação

Este serviço pode ser solicitado presencialmente ou via postal. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

### Prazo de processamento

Este serviço será concluído no mesmo dia do atendimento.

### Documentos exigidos

DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
1 Passaporte	Apresentar uma cópia.
2 CNH	Apresentar original e cópia.  ATENÇÃO: caso o pedido seja feito via postal, a apresentação do documento original deverá ser enviada juntamente com a cópia, obrigatoriamente.
3 Comprovante de pagamento da taxa consular	Apresentar o comprovante original.  Confira o <a href="#">valor da taxa e meios de pagamento</a> .



## VISTOS

Informações sobre requisitos e documentos necessários à obtenção de vistos brasileiros.

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar](#)

[para área de transferência](#)

Publicado em 01/08/2022 11h27 — [Histórico](#)

### INSTRUÇÕES GERAIS E TIPOS DE VISTO

**AVISO** Todos os procedimentos podem ser realizados diretamente pelo interessado, sem a necessidade do auxílio de agentes ou intermediários. A Embaixada não recomenda nem indica nenhum agente ou intermediário e esclarece que os interessados nos serviços são também responsáveis pelos documentos apresentados em seu nome por agentes que venham a engajar em suas solicitações.

**ATENÇÃO!** O Setor Consular está emitindo vistos normalmente. Para a entrada no Brasil, desde 29/12/2021 é necessário apresentar teste laboratorial (RT-PCR) para rastreio de infecção por SARS-CoV-2, com resultado (em português, inglês ou espanhol) negativo/não reagente, realizado com antecedência de 72 horas em relação ao horário de embarque, bem como [formulário do viajante](#).

#### Instruções

1. Verifique na [tabela abaixo](#) o visto adequado à sua viagem (clique sobre o nome do visto para conhecer os requisitos).
2. Reuna toda a documentação exigida.
3. Preencha o [formulário online](#).
4. Imprima e assine o Recibo de Entrega de Requerimento (RER).
5. Realize o [pagamento da taxa](#) de análise do Visto.
6. Acesse o [sistema e-consular](#) para iniciar seu atendimento.

Será necessário transitar por 2 sistemas distintos VEJA TUTORIAL [AQUI](#)

#### Informações importantes

- O propósito de sua viagem determinará o tipo de visto que deve ser solicitado. Há dois tipos de visto principais: O Visto de Visita (VIVIS), que

permite estadas curtas no Brasil (até 90 dias) e os Vistos Temporários (VITEM), que permitem estadas mais longas para atividades específicas e exigem registro junto à Polícia Federal após a chegada no Brasil.

- O requerente deve reunir toda a documentação exigida para solicitar o visto. Não serão aceitos pedidos incompletos. O Setor Consular se reserva o direito de solicitar documentação adicional e entrevista pessoal, em caso de necessidade.
- O visto não é um direito garantido ao solicitante, e pode ser negado. Por isso, o setor consular recomenda que o requerente não compre passagens aéreas antes da emissão do visto.
- Cidadãos residentes fora de Moçambique, Madagascar e eSwatini poderão solicitar vistos em nosso setor Consular, desde estejam em um destes países. Neste caso, deverão comprovar sua situação migratória regular.
- Registros criminais e extratos bancários emitidos em outros países que não Moçambique, Madagascar e eSwatini somente serão aceitos nos processos de pedido de visto caso estejam previamente autenticados pela Embaixada/Consulado do Brasil do local de emissão do documento, ou caso tenham a apostila da Haia.
- A taxa consular é cobrada pelo processamento do pedido. Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago, mesmo nos casos de não concessão do visto.
- Ainda que o pedido de visto seja apresentado ao Setor Consular por um terceiro, a documentação constante no processo será de inteira responsabilidade do interessado. O requerente deve, portanto, assegurar-se de que o pedido será apresentado por pessoa de sua confiança. Não serão aceitas reclamações a respeito de documentos alegadamente incluídos nos processos de visto sem o conhecimento do requerente.

## Tabela de Vistos

PROPÓSITO DA VIAGEM	TIPO DE VISTO
Turismo	VIVIS

Trânsito	VIVIS	
Negócios	VIVIS	
Participação em Reuniões e Eventos	VIVIS	
Pesquisa científica, extensão acadêmica, professores visitantes (sem vínculo laboral no Brasil)	até 90 dias VIVIS	mais de 90 dias VITEM I
Tratamento de saúde	até 90 dias VIVIS	mais de 90 dias VITEM II
Estudos	até 90 dias VIVIS	mais de 90 dias VITEM IV
Trabalho	VITEM V	
Atividade religiosa	até 90 dias VIVIS	mais de 90 dias VITEM VII
Atividade voluntária	até 90 dias VIVIS	mais de 90 dias VITEM VIII
Investimento	VITEM IX	
Reunião Familiar	VITEM XI	
Atividades artísticas ou desportivas	até 90 dias VIVIS	mais de 90 dias

---

Viagem oficial	VISOF
Missão diplomática	VIDIP

---

## INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PEDIDO DE VISTO

Para solicitar um visto, você precisará preencher o formulário online e imprimir o Recibo de Entrega de Requerimento (RER).

Depois de imprimir e assinar o RER, precisará solicitar seu visto por meio do [e-consular](#)

Veja tutorial de como fazer o pedido [aqui](#)

E veja, abaixo, as instruções para a primeira etapa do pedido (preenchimento do RER):

1. Acesse o link do [formulário online](#).
2. Caso o seu navegador de internet emita alerta sobre o certificado segurança como o da imagem abaixo, ignore o aviso. O site é seguro. Alguns navegadores (*browsers*) têm apresentado problemas no acesso ao sistema. Se isso ocorrer, recomenda-se utilizar outro navegador.



3. Selecione o item "Visto".

4. Leia as instruções e clique em "Iniciar novo requerimento".

5. Preencha todas os campos marcados com um asterisco vermelho (\*), que são obrigatórios. ATENÇÃO: ao preencher o seu nome e o de seus pais, informe TODOS os nomes e apelidos, conforme documentos de identificação.

6. Preencha os demais campos.

7. Em dados do representante legal, apenas marque "não informado". Clique em "Próximo".

8. Preencha as informações relacionadas à viagem. Em "objetivos adicionais", detalhe o que pretende fazer no país.

9. Em apresentação, selecione a forma escolhida para a apresentação do pedido de visto. Clique em "Próximo".

10. Preencha os dados relacionados a seu passaporte. Clique em "Próximo".

11. Preencha os dados relativos a ocupação e empregador. Clique em "Próximo".

12. Preencha os dados de contato. Clique em "Próximo".

13. Em "Fotografia", clique no botão "Escolher Arquivo" e selecione o arquivo de sua fotografia escaneada. Certifique-se de que o arquivo cumpre com as especificações exigidas antes de realizar o upload:

▲ FOTOGRAFIA

ESCOLHER ARQUIVO

① Aceitos somente arquivos JPG/IPEG, GIF e PNG, com dimensão mínima de 413x531 pixels para foto. O tamanho máximo permitido é de 300KB para cada arquivo carregado.

14. Em "Assinatura", siga os mesmos procedimentos e selecione o arquivo de sua assinatura escaneada:

#### ▲ ASSINATURA

---

ESCOLHER ARQUIVO

 Aceitos somente arquivos JPG/JPEG, GIF e PNG, com dimensão mínima de 420x240 pixels para assinatura. O tamanho máximo permitido é de 300KB para cada arquivo carregado.

15. Em "Documentos Digitalizados", você pode incluir todos os documentos obrigatórios ao seu tipo de visto OU DEIXAR PARA INCLUI-LOS NO E-CONSULAR:

#### ▲ DOCUMENTOS DIGITALIZADOS

---

Selecione o tipo de documento digitalizado \*

 Aceitos somente arquivos PDF, JPG/JPEG, GIF, PNG e BMP.

Declaro que as informações preenchidas no formulário são verdadeiras.

16. Logo abaixo, clique em "Declaro que as informações preenchidas no formulário são verdadeiras".

17. Na página seguinte será gerado um código de recuperação. Atenção: este não é o número de seu protocolo. Digite os caracteres dentro da caixa preta e, em seguida, clique em "Continuar".

18. O formulário foi finalizado. Imprima o recibo de entrega. Este recibo contém o número de seu formulário. Assine-o, cole sua foto e preencha o seu número de contato.

## VIVIS - Visto de Visita

Publicado em 16/08/2022 06h43 Atualizado em 23/09/2022 06h58 — [Histórico](#)  
**ATENÇÃO! Recomendamos que leia atentamente as informações disponíveis [aqui](#) antes de solicitar seu visto.**

**AVISO** Todos os procedimentos podem ser realizados diretamente pelo interessado, sem a necessidade do auxílio de agentes ou intermediários. A Embaixada não recomenda nem indica nenhum agente ou intermediário e esclarece que os interessados nos serviços são também responsáveis pelos documentos

apresentados em seu nome por agentes que venham a engajar em suas solicitações.

### **A quem se destina**

O VIVIS poderá ser concedido ao visitante que deseja ir ao Brasil para estada de até 90 dias, sem intenção de estabelecer residência, sendo vedado o exercício de atividade remunerada no país, salvo pagamentos a título de diária, ajuda de custo, cachê, pró-labore ou outras despesas com a viagem, para qualquer dos seguintes fins:

- turismo;
- participação em reuniões, feiras e eventos empresariais, cobertura jornalística, prospecção de oportunidades comerciais, e assinatura de contratos;
- realização de auditoria ou consultoria;
- trânsito;
- realização de atividades artísticas ou desportivas;
- tratamento de saúde;
- estudo, realização de atividades de pesquisa científica, de cooperação científica, de extensão acadêmica, de ensino e de aprendizado e de estágios acadêmicos supervisionados;
- realização de trabalho voluntário;
- realização de reportagem ou filmagem;
- adoção de menor brasileiro;
- para trabalhar a bordo de embarcação de cruzeiros marítimos pela costa brasileira, ou como tripulante de aeronave;
- para exercer atividades de marítimo, de caráter contínuo, a bordo de embarcação ou plataforma de bandeira estrangeira, que venha a operar ou em operação nas águas jurisdicionais brasileiras;
- ao menor estrangeiro adotado por cidadão brasileiro ou por estrangeiro residente no Brasil, para que formalize pedido de autorização de residência no Brasil;
- ao estrangeiro que disponha de protocolo de pedido de registro ou prorrogação de prazo de estada ou de protocolo de pedido de permanência no Brasil;

- ao nacional de outro país maior de 60 (sessenta) anos ou portador de necessidades especiais, titular de residência por prazo indeterminado, que disponha de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) vencida;
- no passaporte de outra nacionalidade de cidadão brasileiro, em caráter excepcional;
- ao estrangeiro que disponha de protocolo de solicitação de refúgio no Brasil, nos termos da Resolução Normativa nº 23 do CONARE;
- Reunião familiar com base em casamento por procuração.

O VIVIS permite múltiplas entradas no Brasil (exceto alguns casos específicos), e tem validade de 1 ano.

### **Formas de solicitação**

Este serviço pode ser solicitado presencialmente ou via postal. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#). Será necessário transitar por 2 sistemas distintos. [VEJA TUTORIAL AQUI](#)

### **Prazo de processamento**

Uma vez que o processamento do pedido de VIVIS depende da análise da documentação apresentada e, possivelmente, de entrevista ao requerente, recomenda-se apresentação do pedido com antecedência de no mínimo 30 dias da data planejada para a viagem.

Nacionais de outros países que não Moçambique, Madagascar e Suazilândia poderão estar sujeitos a consultas a Brasília, implicando prazos diferenciados para a análise do pedido).

### **Taxa de processamento**

Verifique a [taxa de processamento](#) e os [meios de pagamento](#).

ATENÇÃO: A taxa consular é cobrada pelo processamento do pedido. Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago, mesmo nos casos de não concessão do visto.

### **Documentos exigidos**

DOCUMENTO

OBSERVAÇÃO

---



Acessar o formulário [aqui](#).  
Preencher os dados e realizar o upload da fotografia e documentos exigidos abaixo (veja instruções [aqui](#)).  
Imprimir o RER e assinar (caso o requerente seja menor de idade, o RER deverá ser assinado por ambos os pais).

1	Recibo de Entrega de Requerimento (RER)	Apresentar o RER original. Não serão aceitas cópias ou RER digitalizados.
2	Passaporte válido	Apresentar o documento original. O Passaporte deve ter ao menos duas folhas livres para vistos e anotações.
3	1 Fotografia em tamanho 3x4	A fotografia deve ser tirada de frente, em fundo branco, e não deve ter mais de 6 meses. Clique <a href="#">aqui</a> para ver especificações sobre a fotografia.
4	Certificado de Registro Criminal	O documento deve ter sido emitido há menos de 6 meses. O interessado deve apresentar o Registro Criminal de todos os locais onde residiu nos últimos 12 meses. Menores de idade estão isentos de apresentar o documento. Apresentar original.
5	Cartão Internacional de Vacinação contra Febre Amarela	Apresentar cópia.
6	Reserva de passagens aéreas	ATENÇÃO! A Embaixada não exige a apresentação do bilhete comprado, mas somente de reserva. Não nos responsabilizamos por

remarcações ou cancelamento de bilhetes aéreos.

---

7 Reserva de hotel no Brasil ou carta-convite

Em caso de carta-convite, o anfitrião deverá informar endereço de residência, período da viagem e relação com o requerente.

A assinatura do anfitrião deverá ser reconhecida em cartório. Anexar cópias do documento de identidade do emissor da carta.

---

Extracto bancário dos últimos 3 meses, carimbado e assinado pelo gerente do banco, acompanhado de ao menos 1 dos itens abaixo:

\*Carta do empregador, informando o salário e função do requerente; OU

\*Comprovante de fonte de renda regular; OU

\*Em caráter complementar, se for o caso: Termo de Compromisso pelo qual outra pessoa, empresa ou instituição se responsabiliza pelo custeio da viagem, com firma reconhecida em cartório/notário, acompanhado de comprovação de capacidade financeira do assinante do termo.

8 Comprovação de recursos para viajar ao Brasil

ATENÇÃO: A declaração de responsabilidade e de custeio da viagem por terceiros é considerada apenas como documento complementar. Nesses casos, é fortemente recomendável comprovar vínculo de dependência ou de parentesco próximo entre o assinante da carta e o requerente do visto. É também importante comprovar as atividades profissionais ou de estudo do requerente do visto, bem como eventuais meios próprios para viajar e manter-se no Brasil durante a viagem, ainda que esses documentos estejam acompanhados de declaração de responsabilidade.

---

		SE ESTRANGEIRO, apresentar o DIRE (original e cópia) ou outro comprovante de situação migratória regular no país;
		E MENOR DE IDADE, apresentar autorização para a concessão do visto, com firma reconhecida em notário, dos genitores que não comparecerem ao consulado;
9	Documentos específicos, se for o caso	SE PARTICIPANTE DE EVENTOS (congressos, conferências, seminários, reuniões, cursos, concursos ou competições), apresentar carta-convite ou outro documento que comprove a participação.
10	Comprovante de pagamento da taxa consular	Apresentar o comprovante original. Confira o <a href="#">valor da taxa e meios de pagamento</a> .

Será necessário transitar por 2 sistemas distintos [VEJA TUTORIAL AQUI](#)

## VITEM I - Pesquisa, Ensino e Extensão Acadêmica

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 16/08/2022 06h45 Atualizado em 23/09/2022 06h51 — [Histórico](#)

**ATENÇÃO!** Recomendamos que leia atentamente as informações disponíveis [aqui](#) antes de solicitar seu visto.

### A quem se destina

O VITEM I poderá ser concedido ao imigrante cientista ou pesquisador, sem vínculo empregatício no Brasil, nas seguintes condições:

I - quando beneficiário de bolsa concedida por fundações de apoio a instituições de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica, públicas ou privadas, para a realização de pesquisas em instituição brasileira de ensino superior, pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação ou por outras instituições nacionais técnico-científicas reconhecidas pelo MCTIC, nos termos do art. 14 do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990;

II - quando beneficiário de bolsa financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), e outras fundações públicas de amparo à pesquisa;

III - a cientista, pesquisador ou profissional que venha ao Brasil ao abrigo de acordo internacional, assim reconhecidos pelo Ministério das Relações Exteriores;

IV - para participar de projetos de pesquisa estabelecidos entre instituições estrangeiras ou centros de pesquisas e desenvolvimento de empresas estrangeiras com:

- a) empresa nacional;
- b) incubadora de empresa nacional;
- c) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT);
- d) Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT);
- e) fundação de apoio;
- f) parque tecnológico;
- g) polo tecnológico; e
- h) instituições de ensino e de pesquisa públicas e privadas.

V - a cientista, pesquisador ou profissional que venha realizar pesquisas não regulamentadas pelo Decreto nº 98.830, de 1990;

VI - integrante de programa de pós-doutorado.

Para os casos acima, caso a estada no Brasil não ultrapasse 90 dias, poderá ser concedido VIVIS.

O VITEM I também poderá ser concedido ao imigrante que vá ao Brasil para realizar atividade de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica, com vínculo laboral no país. Neste caso, a atividade deverá ser previamente autorizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por Ofício.

**ATENÇÃO:** Os portadores de Vistos Temporários deverão registrar-se junto à Polícia Federal em até 90 dias após o ingresso no Brasil. Mais informações podem ser obtidas diretamente na [página da PF](#). Antecipamos que, dentre outros documentos, será solicitada certidão de nascimento do requerente, [autenticada pelo Setor Consular](#).

### **Formas de solicitação**

Este serviço pode ser solicitado presencialmente ou via postal. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#). Será necessário transitar por 2 sistemas distintos. [VEJA TUTORIAL AQUI](#)

### **Prazo de processamento**

Os Vistos Temporários para Estudos são autorizados diretamente pelo Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, após o envio da documentação completa pelo Setor Consular. Assim, não é possível informar o prazo exato para a conclusão dos processos. Recomendamos que os pedidos de VITEM I sejam feitos com, ao menos, 30 dias de antecedência.

### Taxa de processamento

Verifique a [taxa de processamento](#) e os [meios de pagamento](#).

ATENÇÃO: A taxa consular é cobrada pelo processamento do pedido. Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago, mesmo nos casos de não concessão do visto.

### Documentos exigidos

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1 Recibo de Entrega de Requerimento (RER)	Acessar o formulário <a href="#">aqui</a> . Preencher os dados e realizar o upload da fotografia e documentos exigidos abaixo (veja instruções <a href="#">aqui</a> ). Imprimir o RER e assinar (caso o requerente seja menor de idade, o RER deverá ser assinado por ambos os pais).
2 Passaporte válido	Apresentar o RER original. Não serão aceitas cópias ou RER digitalizados.  Apresentar o documento original.  O Passaporte deve ter ao menos duas folhas livres para vistos e anotações.
3 1 Fotografia em tamanho 3x4	A fotografia deve ser tirada de frente, em fundo branco, e não deve ter mais de 6 meses Clique <a href="#">aqui</a> para ver especificações sobre a fotografia.
4 Certificado de Registro Criminal	O documento deve ter sido emitido há menos de 6 meses.

O interessado deve apresentar o Registro Criminal de todos os locais onde residiu nos últimos 12 meses.

Menores de idade estão isentos de apresentar o documento.

Apresentar original.

---

5	Cartão Internacional de Vacinação contra Febre Amarela	Apresentar cópia.
---	--	-------------------

---

6	Reserva de passagens aéreas	ATENÇÃO! A Embaixada não exige a apresentação do bilhete comprado, mas somente de reserva. Não nos responsabilizamos por remarcações ou cancelamento de bilhetes aéreos.
---	-----------------------------	--

---

7	Documento específico para VITEM I com base no <u>inciso IV</u>	Cópia da Portaria do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCTIC) que autoriza a atividade e sua participação, publicada no Diário Oficial da União, acompanhada de Termo de Compromisso assinado pelo requerente.
---	--	--

---

8	Documento específico para fins de <u>ensino ou extensão acadêmica</u>	Declaração expedida pela instituição responsável pelo financiamento de sua bolsa, acompanhada de Termo de Compromisso assinado pelo requerente.
---	---	---

---

9	Documento específico para VITEM I com base no <u>inciso III</u>	I - acordo internacional, memorando de entendimento, protocolo adicional ou documento equivalente, no qual se faça menção expressa à vinda de imigrante;  II - qualificação ou experiência profissional do imigrante compatível com a atividade que exercerá no País; e  III - convite ao interessado, no qual haja referência ao acordo internacional que ampara sua vinda ao país, bem como as condições de estada, a atividade a ser desenvolvida, o prazo
---	---	---

---

pretendido e a declaração de que não será remunerado por fonte brasileira;

---

Apresentar o comprovante original.

10	Comprovante de pagamento da taxa consular	Confira o <a href="#">valor da taxa e meios de pagamento</a> .
----	---	--

---

## VITEM II - Tratamento de Saúde

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 16/08/2022 06h47 Atualizado em 23/09/2022 06h51 — [Histórico](#)

ATENÇÃO! Recomendamos que leia atentamente as informações disponíveis [aqui](#) antes de solicitar seu visto.

### A quem se destina

O VITEM II poderá ser concedido ao estrangeiro que vá ao Brasil para se submeter a tratamento de saúde, por período superior a 90 dias. Este visto também poderá ser concedido a acompanhante do imigrante que se submeterá a tratamento.

Para estada inferiores a 90 dias, poderá ser solicitado o VIVIS.

ATENÇÃO: Os portadores de Vistos Temporários deverão registrar-se junto à Polícia Federal em até 90 dias após o ingresso no Brasil. Mais informações podem ser obtidas diretamente na [página da PF](#). Antecipamos que, dentre outros documentos, será solicitada certidão de nascimento do requerente, [autenticada pelo Setor Consular](#).

### Formas de solicitação

Este serviço pode ser solicitado presencialmente ou via postal. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

Será necessário transitar por 2 sistemas distintos. VEJA TUTORIAL [AQUI](#)

### Prazo de processamento

Os VITEM II são autorizados diretamente pelo Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, após o envio da documentação completa pelo Setor Consular. Assim, não é possível informar o prazo exato para a conclusão dos processos.

Recomenda-se que as solicitações de VITEM II sejam feitas com, ao menos, 30 dias de antecedência.

### Taxa de processamento

Verifique a [taxa de processamento](#) e os [meios de pagamento](#).

ATENÇÃO: A taxa consular é cobrada pelo processamento do pedido. Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago, mesmo nos casos de não concessão do visto.

### Documentos exigidos

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
	Acessar o formulário <a href="#">aqui</a> . Preencher os dados e realizar o upload da fotografia e documentos exigidos abaixo (veja instruções <a href="#">aqui</a> ). Imprimir o RER e assinar (caso o requerente seja menor de idade, o RER deverá ser assinado por ambos os pais).
1 Recibo de Entrega de Requerimento (RER)	Apresentar o RER original. Não serão aceitas cópias ou RER digitalizados.
2 Passaporte válido	Apresentar o documento original. O Passaporte deve ter ao menos duas folhas livres para vistos e anotações.
3 1 Fotografia em tamanho 3x4	A fotografia deve ser tirada de frente, em fundo branco, e não deve ter mais de 6 meses Clique <a href="#">aqui</a> para ver especificações sobre a fotografia.



		O documento deve ter sido emitido há menos de 6 meses.
		O interessado deve apresentar o Registro Criminal de todos os locais onde residiu nos últimos 12 meses.
		Menores de idade estão isentos de apresentar o documento.
4	Certificado de Registro Criminal	Apresentar original.
5	Cartão Internacional de Vacinação contra Febre Amarela	Apresentar cópia.
6	Reserva de passagens aéreas	ATENÇÃO! A Embaixada não exige a apresentação do bilhete comprado, mas somente de reserva. Não nos responsabilizamos por remarcações ou cancelamento de bilhetes aéreos.
7	Comprovação de meios suficientes para custear o tratamento	<p>A comprovação poderá se dar por:</p> <p>a) Recursos próprios;</p> <p>b) Seguro de saúde válido no território brasileiro que ofereça cobertura para o atendimento específico; ou</p> <p>c) Certificado de prestação de serviço de saúde previsto em acordo internacional;</p>
8	Documentos específicos	<p>a) Indicação médica ou laudo médico para o tratamento;</p> <p>b) Estimativa de custos do tratamento médico; e</p> <p>c) Declaração do médico responsável, do hospital ou da clínica em que o tratamento será realizado,</p>

assegurando que o tratamento não onerará o Sistema Único de Saúde brasileiro, exceto em casos de ressarcimento.

---

9	Comprovante de pagamento da taxa consular	Apresentar o comprovante original. Confira o <a href="#">valor da taxa e meios de pagamento</a> .
---	---	--

---

## VITEM IV - Estudos

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 16/08/2022 06h49 Atualizado em 14/09/2022 11h29 — [Histórico](#)

ATENÇÃO! Recomendamos que leia atentamente as informações disponíveis [aqui](#) antes de solicitar seu visto.

### A quem se destina

O VITEM IV poderá ser concedido ao imigrante que pretenda ir ao Brasil para realizar qualquer das atividades relacionadas abaixo:

- CURSO REGULAR : ensinos básico, fundamental e médio, ensino religioso, cursos de graduação, pós-graduação, técnicos ou de idiomas. A carga horária mínima deverá ser de 15 (quinze) horas semanais .
- ESTÁGIO: ato educativo supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior;
- INTERCÂMBIO DE ESTUDO OU PESQUISA: consiste na experiência de aprendizado internacional com vistas ao aprimoramento da formação acadêmica inicial ou continuada, objetivando a troca de conhecimentos e experiências culturais, em ambiente educacional. Para a concessão de VITEM IV para intercâmbio de estudo, a carga horária mínima deverá ser de 15 (quinze) horas semanais. Não há carga horária mínima exigida para intercâmbio de pesquisa.

Caso a estada no Brasil não ultrapasse 90 dias, poderá ser concedido VIVIS.

ATENÇÃO: Os portadores de Vistos Temporários deverão registrar-se junto à Polícia Federal em até 90 dias após o ingresso no Brasil. Mais informações podem ser obtidas diretamente na [página da PF](#). Antecipamos que, dentre outros

documentos, será solicitada certidão de nascimento do requerente, [autenticada pelo Setor Consular](#).

### Formas de solicitação

Este serviço pode ser solicitado presencialmente ou via postal. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

Será necessário transitar por 2 sistemas distintos. VEJA TUTORIAL [AQUI](#)

### Prazo de processamento

Os Vistos Temporários para Estudos são autorizados diretamente pelo Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, após o envio da documentação completa pelo Setor Consular. Assim, não é possível informar o prazo exato para a conclusão dos processos. Recomendamos que os pedidos de VITEM IV sejam feitos com, ao menos, 30 dias de antecedência.

### Taxa de processamento

Verifique a [taxa de processamento](#) e os [meios de pagamento](#).

ATENÇÃO: A taxa consular é cobrada pelo processamento do pedido. Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago, mesmo nos casos de não concessão do visto.

### Documentos exigidos

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<p>Acessar o formulário <a href="#">aqui</a>. Preencher os dados e realizar o upload da fotografia e documentos exigidos abaixo (veja instruções <a href="#">aqui</a>). Imprimir o RER e assinar (caso o requerente seja menor de idade, o RER deverá ser assinado por ambos os pais).</p> <p>Apresentar o RER original. Não serão aceitas cópias ou RER digitalizados.</p>

2	Passaporte válido	<p>Apresentar o documento original.</p> <p>O Passaporte deve ter ao menos duas folhas livres para vistos e anotações.</p>
3	1 Fotografia em tamanho 3x4	<p>A fotografia deve ser tirada de frente, em fundo branco, e não deve ter mais de 6 meses</p> <p>Clique <a href="#">aqui</a> para ver especificações sobre a fotografia.</p>
4	Certificado de Registro Criminal	<p>O documento deve ter sido emitido há menos de 6 meses.</p> <p>O interessado deve apresentar o Registro Criminal de todos os locais onde residiu nos últimos 12 meses.</p> <p>Menores de idade estão isentos de apresentar o documento.</p> <p>Apresentar original.</p>
5	Cartão Internacional de Vacinação contra Febre Amarela	<p>Apresentar cópia.</p>
6	Reserva de passagens aéreas	<p>ATENÇÃO! A Embaixada não exige a apresentação do bilhete comprado, mas somente de reserva. Não nos responsabilizamos por remarcações ou cancelamento de bilhetes aéreos.</p>
7	Comprovação de dispõe de recursos para o período de estudos no Brasil	<p>Documentação que comprove capacidade financeira própria ou dos responsáveis pela sua manutenção no Brasil, durante o período que pretenda permanecer no país, ou comprovação de que foi contemplado com bolsa de estudos.</p>

8	Autorização para concessão de visto (se menor de idade)	<p>Autorização para a concessão do visto, com firma reconhecida em notário, dos genitores que não comparecerem ao consulado no momento da solicitação do visto;</p> <p>Também será necessário indicar, no mesmo documento, quem será o responsável legal pelo menor durante sua permanência no Brasil.</p>
9	Documentos específicos para <u>Ensinos Básico, Fundamental e Médio</u>	<p>Documentação que comprove a matrícula ou aceitação no curso pretendido, em que constem o nome do curso, a duração, o período e a carga horária semanal.</p>
10	Documentos específicos para <u>Graduação</u> (apresentar todos os documentos listados ao lado)	<p>a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente autenticado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Moçambique;</p> <p>b) comprovação de que foi aprovado em concurso vestibular ou processo seletivo aberto para curso de graduação em Instituição de Ensino Superior credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Não se consideram como processos seletivos abertos eventuais mecanismos de reserva de vaga ou de seleção por simples análise curricular;</p> <p>c) cópia do edital do processo seletivo, no qual deverá constar nota mínima de aprovação e matérias avaliadas, bem como certificado de que alcançaram a nota mínima exigida em cada matéria e que foram aprovados na seleção realizada.</p> <p>d) documentação que comprove matrícula ativa no curso ou declaração de vaga emitida pela</p>

Instituição de Ensino Superior brasileira. A referida declaração de vaga não exime o candidato do exame de seleção (está dispensado o reconhecimento de firma de documentação expedida por universidade pública brasileira ou por instituto federal de ensino);

- 
- 11 Documentos específicos para Pós-Graduação (apresentar todos os documentos listados ao lado)
- a) certificado de conclusão de Ensino Superior ou equivalente, devidamente autenticado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Moçambique;
  - b) comprovação de matrícula ativa em curso de Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior credenciada ou recredenciada pelo MEC, quando se tratar de curso de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado), servindo para tanto carta de aceite ou documento equivalente expedido pela IES brasileira;
  - c) comprovação de matrícula ativa em curso de Pós-Graduação, quando se tratar de curso de pós-graduação lato sensu.

- 
- 12 Documentos específicos para Intercâmbio de Estudos (apresentar todos os documentos listados ao lado)
- a) comprovação de que frequenta curso de nível superior ou de pós-graduação em Instituição de Ensino Superior ou equivalente estrangeira, devidamente autenticado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Moçambique;
  - b) comprovação de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo MEC.
-

13 Documentos específicos para Intercâmbio de Pesquisa (apresentar todos os documentos listados ao lado)

a) comprovação de que frequenta curso de nível superior ou de pós-graduação em Instituição de Ensino Superior ou equivalente estrangeira, devidamente autenticado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Moçambique;

b) comprovação de participação em projeto de pesquisa junto a Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada ou pelo MEC ou em instituição que desenvolva pesquisa científica.

14 Documentos específicos para Cursos de Áreas Médicas (apresentar todos os documentos listados ao lado)

a) documentação devidamente autenticado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Moçambique que comprove a conclusão de Ensino Superior ou equivalente em Medicina, Enfermagem, Odontologia ou área correlata;

b) documentação que comprove a matrícula ou carta-convite do curso de especialização pretendido no Brasil (está dispensado o reconhecimento de firma de documentação expedida por universidade pública brasileira ou instituto federal);

c) documentação assinada pelos responsáveis pelo curso, afirmando que o estrangeiro não praticará atos médicos no Brasil, exceto aqueles necessários ao seu treinamento e somente em unidade de ensino a que estiver vinculado, ficando o preceptor responsável pelo mesmo perante o Conselho Regional da categoria profissional;

**ATENÇÃO:** Não é permitida a realização de residência médica,

apenas especialização ou pós-graduação.

---

a) documentação que comprove que o interessado frequenta curso de graduação ou pós-graduação em instituição de ensino superior estrangeira;

b) termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e instituição de ensino superior onde o estrangeiro esteja matriculado, que ateste a compatibilidade entre sua área de conhecimento e as atividades desenvolvidas no estágio;

ATENÇÃO: O visto somente será concedido se houver compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso

15 Documentos específicos para Estágio (apresentar todos os documentos listados ao lado)

---

Documentação que comprove a matrícula ou vínculo com instituição de ensino religioso que funcione regularmente no Brasil.

16 Documentos específicos para Estudo Religioso

---

Documentação que comprove a matrícula no curso pretendido, em que constem o nome do curso, a duração, o período e a carga horária semanal;

ATENÇÃO: o visto poderá ser concedido para a realização de cursos diversos, inclusive técnicos ou de idiomas, desde que tenham carga horária semanal mínima de 15 (quinze) horas e sejam oferecidos por instituição de ensino devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

17 Documentos específicos para Cursos Diversos

---



Apresentar o comprovante original.

18 Comprovante de pagamento da taxa consular

Confira o [valor da taxa e meios de pagamento](#).

---

## VITEM V - Trabalho

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 16/08/2022 06h50 Atualizado em 14/09/2022 11h29 — [Histórico](#)

ATENÇÃO! Recomendamos que leia atentamente as informações disponíveis [aqui](#) antes de solicitar seu visto.

### A quem se destina

O VITEM V poderá ser concedido ao estrangeiro que viaje ao Brasil para trabalhar, com ou sem vínculo empregatício no país. O visto somente será concedido após autorização prévia do governo brasileiro. Esta autorização deve ser solicitada diretamente pelo requerente ou pela empresa contratante no Brasil.

ATENÇÃO: Os portadores de Vistos Temporários deverão registrar-se junto à Polícia Federal em até 90 dias após o ingresso no Brasil. Mais informações podem ser obtidas diretamente na [página da PF](#). Antecipamos que, dentre outros documentos, será solicitada certidão de nascimento do requerente, [autenticada pelo Setor Consular](#).

### Formas de solicitação

Este serviço pode ser solicitado presencialmente ou via postal. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#). Será necessário transitar por 2 sistemas distintos. VEJA TUTORIAL [AQUI](#)

### Prazo de processamento

A análise do pedido de visto é finalizada em até 5 dias úteis após o atendimento.

Nacionais de outros países que não Moçambique, Madagascar e Suazilândia poderão estar sujeitos a consultas a Brasília, implicando prazos diferenciados para a análise do pedido.

## Taxa de processamento

Verifique a [taxa de processamento](#) e os [meios de pagamento](#).

ATENÇÃO: A taxa consular é cobrada pelo processamento do pedido. Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago, mesmo nos casos de não concessão do visto.

## Documentos exigidos

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<p>Recibo de Entrega de Requerimento (RER)</p> <p>Acessar o formulário <a href="#">aqui</a>. Preencher os dados e realizar o upload da fotografia e documentos exigidos abaixo (veja instruções <a href="#">aqui</a>). Imprimir o RER e assinar (caso o requerente seja menor de idade, o RER deverá ser assinado por ambos os pais).</p> <p>Apresentar o RER original. Não serão aceitas cópias ou RER digitalizados.</p>
2	<p>Passaporte válido</p> <p>Apresentar o documento original.</p> <p>O Passaporte deve ter ao menos duas folhas livres para vistos e anotações.</p>
3	<p>1 Fotografia em tamanho 3x4</p> <p>A fotografia deve ser tirada de frente, em fundo branco, e não deve ter mais de 6 meses</p> <p>Clique <a href="#">aqui</a> para ver especificações sobre a fotografia.</p>
4	<p>Certificado de Registro Criminal</p> <p>O documento deve ter sido emitido há menos de 6 meses.</p> <p>O interessado deve apresentar o Registro Criminal de todos os locais onde residiu nos últimos 12 meses.</p> <p>Apresentar original.</p>

5	Cartão Internacional de Vacinação contra Febre Amarela	Apresentar cópia.
6	Reserva de passagens aéreas	ATENÇÃO! A Embaixada não exige a apresentação do bilhete comprado, mas somente de reserva. Não nos responsabilizamos por remarcações ou cancelamento de bilhetes aéreos.
7	Autorização de Residência Prévia	A Autorização de Residência Prévia é emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, via Ofício, e comunicada à Embaixada. Para saber se sua autorização já foi comunicada a nós, escreva para <a href="mailto:consular.maputo@itamaraty.gov.br">consular.maputo@itamaraty.gov.br</a>
8	Comprovante de pagamento da taxa consular	Apresentar o comprovante original. Confira o <a href="#">valor da taxa e meios de pagamento</a> .

## VITEM VII - Missão Religiosa

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 16/08/2022 06h56 Atualizado em 14/09/2022 11h30 — [Histórico](#)

ATENÇÃO! Recomendamos que leia atentamente as informações disponíveis [aqui](#) antes de solicitar seu visto.

### A quem se destina

O VITEM VII poderá ser concedido ao estrangeiro na condição de ministro de confissão religiosa ou membro de instituição de vida consagrada, ou confessional, ou de ordem religiosa, que vá ao Brasil para prestação de serviços de assistência religiosa, sem vínculo empregatício no país, bem como àqueles que vão ao Brasil na condição de missionário.

Caso o propósito da viagem seja a realização de estudos religiosos, o visto a ser solicitado deverá ser o [VITEM IV](#).

ATENÇÃO: Os portadores de Vistos Temporários deverão registrar-se junto à Polícia Federal em até 90 dias após o ingresso no Brasil. Mais informações podem

ser obtidas diretamente na [página da PF](#). Antecipamos que, dentre outros documentos, será solicitada certidão de nascimento do requerente, [autenticada pelo Setor Consular](#).

### Formas de solicitação

Este serviço pode ser solicitado presencialmente ou via postal. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

Será necessário transitar por 2 sistemas distintos. [VEJA TUTORIAL AQUI](#)

### Prazo de processamento

Os Vistos Temporários para Missão Religiosa são autorizados diretamente pelo Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, após o envio da documentação completa pelo Setor Consular. Assim, não é possível informar o prazo exato para a conclusão dos processos. Recomendamos que os pedidos de VITEM VII sejam feitos com, ao menos, 30 dias de antecedência.

### Taxa de processamento

Verifique a [taxa de processamento](#) e os [meios de pagamento](#).

ATENÇÃO: A taxa consular é cobrada pelo processamento do pedido. Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago, mesmo nos casos de não concessão do visto.

### Documentos exigidos

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
	Acessar o formulário <a href="#">aqui</a> . Preencher os dados e realizar o upload da fotografia e documentos exigidos abaixo (veja instruções <a href="#">aqui</a> ). Imprimir o RER e assinar (caso o requerente seja menor de idade, o RER deverá ser assinado por ambos os pais).
1 Recibo de Entrega de Requerimento (RER)	Apresentar o RER original. Não serão aceitas cópias ou RER digitalizados.
2 Passaporte válido	Apresentar o documento original.

O Passaporte deve ter ao menos duas folhas livres para vistos e anotações.

---

3	1 Fotografia em tamanho 3x4	<p>A fotografia deve ser tirada de frente, em fundo branco, e não deve ter mais de 6 meses</p> <p>Clique <a href="#">aqui</a> para ver especificações sobre a fotografia.</p>
4	Certificado de Registro Criminal	<p>O documento deve ter sido emitido há menos de 6 meses.</p> <p>O interessado deve apresentar o Registro Criminal de todos os locais onde residiu nos últimos 12 meses.</p> <p>Apresentar original.</p>
5	Cartão Internacional de Vacinação contra Febre Amarela	Apresentar cópia.
6	Reserva de passagens aéreas	ATENÇÃO! A Embaixada não exige a apresentação do bilhete comprado, mas somente de reserva. Não nos responsabilizamos por remarcações ou cancelamento de bilhetes aéreos.
8	Documentos da Instituição Religiosa sediada no Brasil (apresentar todos os documentos listados ao lado)	<p>a) ato constitutivo ou estatuto social da instituição religiosa sediada no Brasil;</p> <p>b) comprovante de poderes de representação legal da instituição religiosa sediada no Brasil (que comprove que o signatário da Carta-Convite e do Termo de compromisso é representante da Instituição);</p> <p>c) Carta-convite da Instituição religiosa em favor do requerente, que informe os objetivos e a duração da missão religiosa;</p>

---

d) Termo de compromisso de manutenção emitido em favor do requerente (o termo deve mencionar moradia, alimentação, despesas médicas e hospitalares, e saída do território nacional).

---

		a) declaração de ordenação ou declaração da instituição religiosa que o habilite para as atividades religiosas a que foi destinado no Brasil. No caso de membro de instituição de vida consagrada, prova dessa condição;
		b) curriculum vitae; e
9	Documentos do requerente (apresentar todos os documentos listados ao lado)	c) declaração de que somente exercerá atividades em área indígena mediante autorização expressa da Fundação Nacional do Índio - Funai.
		Apresentar o comprovante original.
10	Comprovante de pagamento da taxa consular	Confira o <a href="#">valor da taxa e meios de pagamento</a> .

---

## VITEM VIII - Trabalho Voluntário

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 16/08/2022 06h58 Atualizado em 14/09/2022 11h31 — [Histórico](#)

ATENÇÃO! Recomendamos que leia atentamente as informações disponíveis [aqui](#) antes de solicitar seu visto.

### A quem se destina

O VITEM VIII poderá ser concedido ao imigrante que vá ao Brasil, por período superior a 90 dias, prestar serviço voluntário junto a entidade de direito público ou privado sem fins lucrativos, ou a organização vinculada a governo estrangeiro, sem vínculo empregatício no Brasil nem remuneração de qualquer espécie.

Caso o período de estadia no Brasil seja inferior a 90 dias, poderá ser solicitado o Visto de Visita (VIVIS)

**ATENÇÃO:** Os portadores de Vistos Temporários deverão registrar-se junto à Polícia Federal em até 90 dias após o ingresso no Brasil. Mais informações podem ser obtidas diretamente na [página da PF](#). Antecipamos que, dentre outros documentos, será solicitada certidão de nascimento do requerente, [autenticada pelo Setor Consular](#).

### Formas de solicitação

Este serviço pode ser solicitado presencialmente ou via postal. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#). Será necessário transitar por 2 sistemas distintos. [VEJA TUTORIAL AQUI](#)

### Prazo de processamento

Os Vistos Temporários para Atividade Voluntária são autorizados diretamente pelo Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, após o envio da documentação completa pelo Setor Consular. Assim, não é possível informar o prazo exato para a conclusão dos processos. Recomendamos que os pedidos de VITEM VIII sejam feitos com, ao menos, 30 dias de antecedência.

### Taxa de processamento

Verifique a [taxa de processamento](#) e os [meios de pagamento](#).

**ATENÇÃO:** A taxa consular é cobrada pelo processamento do pedido. Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago, mesmo nos casos de não concessão do visto.

### Documentos exigidos

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1 Recibo de Entrega de Requerimento (RER)	Acessar o formulário <a href="#">aqui</a> . Preencher os dados e realizar o upload da fotografia e documentos exigidos abaixo (veja instruções <a href="#">aqui</a> ). Imprimir o RER e assinar (caso o requerente seja menor de idade, o RER deverá ser assinado por ambos os pais).

Apresentar o RER original. Não serão aceitas cópias ou RER digitalizados.

---

		Apresentar o documento original.
2	Passaporte válido	O Passaporte deve ter ao menos duas folhas livres para vistos e anotações.
3	1 Fotografia em tamanho 3x4	A fotografia deve ser tirada de frente, em fundo branco, e não deve ter mais de 6 meses Clique <a href="#">aqui</a> para ver especificações sobre a fotografia
4	Certificado de Registro Criminal	O documento deve ter sido emitido há menos de 6 meses. O interessado deve apresentar o Registro Criminal de todos os locais onde residiu nos últimos 12 meses. Apresentar original.
5	Cartão Internacional de Vacinação contra Febre Amarela	Apresentar cópia.
6	Reserva de passagens aéreas	ATENÇÃO! A Embaixada não exige a apresentação do bilhete comprado, mas somente de reserva. Não nos responsabilizamos por remarcações ou cancelamento de bilhetes aéreos.
7	Documentos da Instituição sediada no Brasil	a) ato constitutivo ou estatuto social da entidade requerente devidamente registrado no órgão competente; b) ato de nomeação, designação ou eleição da atual diretoria; c) comprovante de inscrição em Conselho de Assistência Social, quando couber, ou certificado de qualificação como organização de sociedade

---



civil de interesse público, expedido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, quando for o caso. Não se aplica a organização vinculada a Governo estrangeiro;

d) Carta-Convite em favor do requerente, na qual se informe o local da prestação de serviço e as atividades que serão desenvolvidas pelo imigrante;

e) Termo de responsabilidade pela manutenção do imigrante durante a sua estada no Brasil e pelo seu regresso ao país de origem, bem como por toda e qualquer despesa médica e hospitalar do imigrante;

f) comprovante de que a entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento.

---

8	Documentos do requerente	Documento que comprove experiência profissional ou qualificação compatível com as atividades a serem exercidas. Não será exigido quando a função a ser desempenhada no Brasil não exija conhecimento especializado.
9	Comprovante de pagamento da taxa consular	Apresentar o comprovante original. Confira o <a href="#">valor da taxa e meios de pagamento</a> .

---

## VITEM IX - Reunião Familiar

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 16/08/2022 06h59 Atualizado em 14/09/2022 11h31 — [Histórico](#)

ATENÇÃO! Recomendamos que leia atentamente as informações disponíveis [aqui](#) antes de solicitar seu visto.

### A quem se destina

O VITEM XI poderá ser concedido ao estrangeiro:

- cônjuge ou companheiro de cidadão brasileiro;
- filho de brasileiro ou de imigrante beneficiário de autorização de residência;
- enteado de brasileiro ou de imigrante beneficiário de autorização de residência, desde que menor de dezoito anos de idade, ou até os vinte e quatro anos de idade, se comprovadamente estudante, ou de qualquer idade, se comprovada a dependência econômica em relação ao chamante;
- que tenha filho brasileiro;
- que tenha filho imigrante beneficiário de autorização de residência;
- ascendente até o segundo grau de brasileiro ou de imigrante beneficiário de autorização de residência;
- descendente até o segundo grau de brasileiro ou de imigrante beneficiário de autorização de residência;
- irmão de brasileiro ou de imigrante beneficiário de autorização de residência, desde que menor de dezoito anos de idade, ou até os vinte e quatro anos de idade, se comprovadamente estudante, ou de qualquer idade, se comprovada a dependência econômica em relação ao chamante; ou
- que tenha brasileiro sob a sua tutela, curatela ou guarda.

**ATENÇÃO:** Os portadores de Vistos Temporários deverão registrar-se junto à Polícia Federal em até 90 dias após o ingresso no Brasil. Mais informações podem ser obtidas diretamente na [página da PF](#). Antecipamos que, dentre outros documentos, será solicitada certidão de nascimento do requerente, [autenticada pelo Setor Consular](#).

### **Formas de solicitação**

Este serviço pode ser solicitado presencialmente ou via postal. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

Será necessário transitar por 2 sistemas distintos. [VEJA TUTORIAL AQUI](#)

### **Prazo de processamento**

A análise do pedido de visto é finalizada em até 5 dias úteis após a apresentação de toda a documentação exigida.

Nacionais de outros países que não Moçambique, Madagascar e Suazilândia poderão estar sujeitos a consultas a Brasília, implicando prazos diferenciados para a análise do pedido).

## Taxa de processamento

Verifique a [taxa de processamento](#) e os [meios de pagamento](#).

ATENÇÃO: A taxa consular é cobrada pelo processamento do pedido. Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago, mesmo nos casos de não concessão do visto.

## Documentos exigidos

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1 Recibo de Entrega de Requerimento (RER)	<p>Acessar o formulário <a href="#">aqui</a>. Preencher os dados e realizar o upload da fotografia e documentos exigidos abaixo (veja instruções <a href="#">aqui</a>). Imprimir o RER e assinar (caso o requerente seja menor de idade, o RER deverá ser assinado por ambos os pais).</p> <p>Apresentar o RER original. Não serão aceitas cópias ou RER digitalizados.</p>
2 Passaporte válido	<p>Apresentar o documento original.</p> <p>O Passaporte deve ter ao menos duas folhas livres para vistos e anotações.</p>
3 1 Fotografia em tamanho 3x4	<p>A fotografia deve ser tirada de frente, em fundo branco, e não deve ter mais de 6 meses.</p> <p>Clique <a href="#">aqui</a> para ver especificações sobre a fotografia.</p>
4 Certificado de Registro Criminal	<p>O documento deve ter sido emitido há menos de 6 meses.</p> <p>O interessado deve apresentar o Registro Criminal de todos os locais onde residiu nos últimos 12 meses.</p> <p>Menores de idade estão isentos de apresentar o documento.</p>

Apresentar original.

---

5	Cartão Internacional de Vacinação contra Febre Amarela	Apresentar cópia.
---	--	-------------------

---

6	Reserva de passagens aéreas	ATENÇÃO! A Embaixada não exige a apresentação do bilhete comprado, mas somente de reserva. Não nos responsabilizamos por remarcações ou cancelamento de bilhetes aéreos.
---	-----------------------------	--

---

7	Comprovante de vínculo entre o requerente do visto e o chamante	Deverão ser apresentados documentos que comprovem o parentesco ou vínculo entre o requerente do visto e o chamante (certidões de nascimento ou casamento, declaração de união estável etc.);
---	---	--

---

8	Documentos de identificação do chamante	SE BRASILEIRO: apresentar documento de identidade ou passaporte;  SE ESTRANGEIRO: apresentar documento de identificação e documento que comprove a autorização de residência no Brasil.
---	---	---

---

9	Declaração de residência	Declaração, emitida pelo chamante, na qual informe que reside ou passará a residir no Brasil;
---	--------------------------	---

---

10	Documentos específicos	a) declaração conjunta de ambos os cônjuges ou companheiros, sob as penas da lei, a respeito da continuidade de efetiva união e convivência (autenticar as assinaturas em notário);  b) documentos que comprovem a dependência econômica, quando for o caso; e  c) documentos que comprovem a tutela, curatela ou guarda de brasileiro, quando for o caso.
----	------------------------	--

---

11	Comprovante de pagamento da taxa consular	Apresentar o comprovante original. Confira o <a href="#">valor da taxa e meios de pagamento</a> .
----	---	--

## VICOR - Visto de Cortesia

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 16/08/2022 07h00 — [Histórico](#)

ATENÇÃO! Recomendamos que leia atentamente as informações disponíveis [aqui](#) antes de solicitar seu visto.

### A quem se destina

O VICOR poderá ser concedido a:

- personalidades e autoridades estrangeiras em viagem não oficial ao Brasil;
- cônjuge ou companheiro(a), independentemente de sexo, dependentes e familiares em linha direta (avós, pais, filhos ou enteados, netos etc.) que não se beneficiem de visto por dependência estrangeiro portador de VIDIP ou VISOF;
- empregado particular de beneficiário de VIDIP, VISOF ou VICOR;
- trabalhadores domésticos de Missão estrangeira sediada no Brasil;
- artistas e desportistas estrangeiros que venham ao Brasil para evento gratuito, de caráter eminentemente cultural, sem percepção de honorários em território brasileiro, sob requisição formal, por escrito, da Chancelaria local ou de Missão Diplomática estrangeira;

### Formas de solicitação

Este serviço pode ser solicitado presencialmente ou via postal. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

Será necessário transitar por 2 sistemas distintos. VEJA TUTORIAL [AQUI](#)

### Prazo de processamento

Os Vistos de Cortesia são autorizados diretamente pelo Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, após o envio da documentação completa pelo Setor Consular. Assim, não é possível informar o prazo exato para a conclusão dos processos. Recomenda-se que as solicitações de VISOF sejam feitas com, ao menos, 15 dias de antecedência.

### Documentos exigidos

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1 Recibo de Entrega de Requerimento (RER)	<p>Acessar o formulário <a href="#">aqui</a>. Preencher os dados e realizar o upload da fotografia e documentos exigidos abaixo (veja instruções <a href="#">aqui</a>). Imprimir o RER e assinar.</p> <p>Apresentar o RER original. Não serão aceitas cópias ou RER digitalizados.</p>
2 Passaporte válido	<p>Apresentar o documento original.</p> <p>O Passaporte deve ter ao menos duas folhas livres para vistos e anotações.</p> <p>ATENÇÃO: Portadores de passaporte de serviço moçambicanos não necessitam de visto para entrar no Brasil.</p>
3 1 Fotografia em tamanho 3x4	<p>A fotografia deve ser tirada de frente, em fundo branco, e não deve ter mais de 6 meses</p> <p>Clique <a href="#">aqui</a> para ver especificações sobre a fotografia.</p>
4 Certificado de Registro Criminal	<p>O documento deve ter sido emitido há menos de 6 meses.</p> <p>O interessado deve apresentar o Registro Criminal de todos os locais onde residiu nos últimos 12 meses.</p> <p>Apresentar original.</p>
5 Cartão Internacional de Vacinação contra Febre Amarela	<p>Apresentar cópia</p>

6	<p>Documentos específicos para <u>VICOR por dependência</u></p>	<p>I - Nota Verbal da Chancelaria local, Missão Diplomática estrangeira ou Organismo Internacional, com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) nome completo e nacionalidade;</li> <li>b) tipo, número, país expedidor e data de expiração do documento de viagem;</li> <li>c) relação de dependência, bem como nome, cargo ou função do titular;</li> <li>d) os objetivos, o local e a duração da missão ou curso do titular e, quando for o caso, a entidade ou pessoa a ser contatada no Brasil;</li> </ul> <p>II – cópia do visto do titular, quando cabível, ou da carteira de identidade emitida pelo MRE, apenas nos casos em que o visto do dependente não for emitido simultaneamente ao do titular.</p>
---	---	--

7	<p>Documentos específicos para <u>VICOR para empregados particulares de estrangeiros em missão no Brasil</u></p>	<p>I- Nota Verbal da Chancelaria local, Missão Diplomática estrangeira ou Organismo Internacional. A Nota Verbal deverá explicitar claramente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) nome completo e nacionalidade;</li> <li>b) tipo, número, país expedidor e data de expiração do documento de viagem;</li> <li>c) condição de empregado particular, bem como cargo ou função do servidor contratante;</li> <li>d) os objetivos, o local e a duração da missão ou curso do titular e, quando for o caso, a entidade ou pessoa a ser contatada no Brasil;</li> </ul>
---	--	---

II – Cópia de contrato, condizente com a legislação trabalhista brasileira, que regerá a relação empregatícia, devidamente assinado por ambas as partes

---

I - Nota Verbal da Chancelaria local, Missão Diplomática estrangeira ou Organismo Internacional. A Nota Verbal deverá explicitar claramente:

- a) nome completo e nacionalidade dos artistas ou desportistas;
- b) tipo, número, país expedidor e data de expiração dos documentos de viagem;
- c) local e data da apresentação ou evento;
- d) garantia de que o artista ou desportista não receberá pagamento ou mesmo pró-labore de parte brasileira;
- e) garantia de reciprocidade de tratamento a artistas e desportistas brasileiros em circunstâncias análogas.

8 Documentos específicos  
para VICOR Cultural

---

## VIDIP - Visto Diplomático

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 16/08/2022 07h02 — [Histórico](#)

ATENÇÃO! Recomendamos que leia atentamente as informações disponíveis [aqui](#) antes de solicitar seu visto.

### A quem se destina

O VIDIP poderá ser concedido a:



- autoridades e funcionários estrangeiros que tenham status diplomático e viajem ao Brasil em missão oficial, de caráter transitório ou permanente, representando Estado estrangeiro reconhecido pelo Governo brasileiro, bem como a seus dependentes;
- autoridades e funcionários estrangeiros que tenham status diplomático e viajem ao Brasil em missão oficial, de caráter transitório ou permanente, representando Organismo Internacional reconhecido pelo Governo brasileiro, bem como a seus dependentes;
- excepcionalmente, determinadas autoridades estrangeiras que tenham status diplomático e venham ao Brasil em viagem não oficial ou a turismo, como Chefes de Estado ou integrantes de famílias reais, bem como a seus dependentes.

### Formas de solicitação

Este serviço pode ser solicitado presencialmente ou via postal. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

Será necessário transitar por 2 sistemas distintos. [VEJA TUTORIAL AQUI](#)

### Prazo de processamento

Os Vistos Diplomáticos são autorizados diretamente pelo Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, após o envio da documentação completa pelo Setor Consular. Assim, não é possível informar o prazo exato para a conclusão dos processos. Recomenda-se que as solicitações de VIDIP sejam feitas com, ao menos, 15 dias de antecedência.

### Documentos exigidos

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<p>Recibo de Entrega de Requerimento (RER)</p> <p>Acessar o formulário <a href="#">aqui</a>. Preencher os dados e realizar o upload da fotografia e documentos exigidos abaixo (veja instruções <a href="#">aqui</a>). Imprimir o RER e assinar.</p> <p>Apresentar o RER original. Não serão aceitas cópias ou RER digitalizados.</p>
2	<p>Passaporte válido</p> <p>Apresentar o documento original.</p>

O Passaporte deve ter ao menos duas folhas livres para vistos e anotações.

ATENÇÃO: cidadãos moçambicanos portadores de passaporte diplomático ou de serviço não necessitam de visto para entrar no Brasil.

---

3	1 Fotografia em tamanho 3x4	A fotografia deve ser tirada de frente, em fundo branco, e não deve ter mais de 6 meses.  Clique <a href="#">aqui</a> para ver especificações sobre a fotografia.
4	Nota Verbal da Chancelaria local, Missão Diplomática estrangeira ou Organismo Internacional	I - nome completo e nacionalidade;  II - tipo, número, país expedidor e data de expiração do documento de viagem;  III - cargo ou função do estrangeiro;  IV - os objetivos, o local e a duração da missão e, quando for o caso, a entidade ou pessoa a ser contatada no Brasil.

---

Este serviço pode ser solicitado presencialmente ou via postal. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#).

## VISOF - Visto Oficial

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 16/08/2022 07h03 — [Histórico](#)

ATENÇÃO! Recomendamos que leia atentamente as informações disponíveis [aqui](#) antes de solicitar seu visto.

### A quem se destina

O VISOF poderá ser concedido a:

- autoridades e funcionários estrangeiros que viajem ao Brasil em missão oficial, de caráter transitório ou permanente, representando Estado estrangeiro reconhecido pelo Governo brasileiro, bem como a seus dependentes;
- autoridades e funcionários estrangeiros que viajem ao Brasil em missão oficial, de caráter transitório ou permanente, representando Organismo Internacional reconhecido pelo Governo brasileiro, bem como a seus dependentes;
- estrangeiros que viajem ao Brasil, sob chancela oficial, na condição de estudante, estagiário, funcionário ou representante de instituições de reconhecida relevância econômica, cultural ou científica, de abrangência internacional, incluídas nessa definição, por exemplo:

a) missões de cunho científico-cultural previstas em Acordo Internacional;

b) missões de assistência técnica praticadas no âmbito de acordos que contemplem expressamente a concessão de VISOF a técnicos, peritos e cooperantes;

c) missões de cooperação com órgãos governamentais brasileiros;

d) estudantes militares para frequentar curso nas Academias das Forças Armadas brasileiras;

e) estudantes estrangeiros para cursar o Instituto Rio Branco;

f) diretor da Aliança Francesa, Instituto Goethe, Instituto Miguel de Cervantes, JBIC (“Japan Bank for International Cooperation”), KFW (“Kreditanstalt für Wiederaufbau”) e outros, nos termos dos acordos de sede das instituições no Brasil;

g) estagiários de missões diplomáticas e repartições consulares estrangeiras ou representações de organismos internacionais, reconhecidas pelo Governo brasileiro.

### **Formas de solicitação**

Este serviço pode ser solicitado presencialmente ou via postal. Para iniciar a solicitação, reúna os requisitos listados abaixo e acesse o [sistema e-consular](#). Será necessário transitar por 2 sistemas distintos. [VEJA TUTORIAL AQUI](#)

### **Prazo de processamento:**

Os Vistos Oficiais são autorizados diretamente pelo Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, após o envio da documentação completa pelo Setor Consular. Assim, não é possível informar o prazo exato para a conclusão dos processos. Recomenda-se que as solicitações de VISOF sejam feitas com, ao menos, 15 dias de antecedência.

### **Documentos exigidos:**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1 Recibo de Entrega de Requerimento (RER)	<p>Acessar o formulário <a href="#">aqui</a>. Preencher os dados e realizar o upload da fotografia e documentos exigidos abaixo (veja instruções <a href="#">aqui</a>). Imprimir o RER e assinar.</p> <p>Apresentar o RER original. Não serão aceitas cópias ou RER digitalizados.</p>
2 Passaporte válido	<p>Apresentar o documento original.</p> <p>O Passaporte deve ter ao menos duas folhas livres para vistos e anotações.</p> <p>ATENÇÃO: cidadãos moçambicanos portadores de passaporte diplomático ou de serviço não necessitam de visto para entrar no Brasil.</p>
3 1 Fotografia em tamanho 3x4	<p>A fotografia deve ser tirada de frente, em fundo branco, e não deve ter mais de 6 meses</p> <p>Clique <a href="#">aqui</a> para ver especificações sobre a fotografia.</p>
4 Nota Verbal da Chancelaria local, Missão Diplomática estrangeira ou Organismo Internacional	<p>O documento deverá explicitar:</p> <p>a) nome completo e nacionalidade do requerente;</p> <p>b) tipo, número, país expedidor e data de expiração do documento de viagem;</p> <p>c) cargo ou função do estrangeiro; e</p> <p>d) os objetivos, o local e a duração da missão (quando for o caso, a entidade ou pessoa a ser contatada no Brasil).</p>

# Regras para entrada de viajantes no Brasil

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 10/12/2021 18h02 Atualizado em 12/09/2022 22h03

## Acesso rápido:

- [ConecteSUS - site do Ministério da Saúde](#) - orientações para emitir o comprovante de vacinação no Brasil
- [Uso de máscaras nos aeroportos e aviões](#)
- [Guidance for travelers: new rules for entering Brazil](#)

A [Portaria Interministerial nº 678/22](#) atualizou as regras para entrada no país. Veja abaixo:

## Regras gerais para entrada no Brasil

Brasileiros e estrangeiros devem apresentar:

- comprovante de vacinação completa contra a Covid-19;

### Ou

- comprovante de realização de teste do tipo antígeno ou RT-PCR, com resultado negativo ou não detectável para Covid-19, realizado um dia antes do embarque.

O comprovante de vacinação ou de teste deverá ser apresentado, antes do embarque, à companhia aérea responsável pelo voo ou ao responsável pela embarcação. Caso a entrada seja por via terrestre, os documentos devem ser apresentados no ponto de controle terrestre ou aos responsáveis pelos serviços de transporte rodoviário e ferroviário internacional de passageiros.

## Regras aplicáveis às crianças:

- crianças menores de 12 anos estão dispensadas de apresentar comprovante de vacinação ou testes;

- para crianças maiores de 12 anos se aplicam as regras gerais (obrigatória a apresentação de comprovante de vacinação **OU** teste negativo).

## Regras para navios de cruzeiro e navios de carga

As condições para o embarque e desembarque de passageiros e de tripulantes em embarcações de cruzeiros marítimos e para o embarque e desembarque de tripulantes de embarcações de carga estão definidas nas normas editadas pela Anvisa:

- [navios de cruzeiro](#)

- [navios de carga](#)

Veja também a [RDC 574/21](#).

#### Informações sobre o Comprovante de Vacinação:

- deve ser impresso ou em meio eletrônico; (não serão aceitos comprovantes que estejam exclusivamente em formato de QR-CODE);

- deve conter o nome do viajante, o nome comercial ou nome do fabricante da vacina, o(s) número(s) do(s) lote(s) da(s) dose(s) aplicada(s) e a(s) data(s) da aplicação da(s) dose(s);

- são válidas vacinas aprovadas pela Anvisa, pela Organização Mundial da Saúde (OMS) ou pela autoridade do país em que o viajante foi imunizado;

- a aplicação da dose única ou da última dose do esquema vacinal primário deve ter ocorrido, no mínimo, **14 dias antes da data do embarque**.

\* Os documentos emitidos no exterior deverão ser apresentados nos idiomas português, espanhol ou inglês.

#### Viagens ao exterior

O viajante, brasileiro ou estrangeiro, com destino ao exterior deve estar atento às regras do país de destino. A Anvisa não é responsável por prestar qualquer orientação nesse sentido, ficando a cargo do viajante buscar essas informações junto às embaixadas e aos consulados dos países do destino.

A Anvisa esclarece, ainda, que:

1. O ConecteSUS é uma ferramenta do Ministério da Saúde. Portanto, as dificuldades de obtenção do certificado de vacinação contra Covid-19 devem ser tratadas com o Ministério da Saúde;
2. A Anvisa não emite certificado de vacinação contra Covid, mas apenas contra a febre amarela, por meio do Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP), conforme informações disponíveis no link [Tirar o Certificado Internacional de Vacinação – Português \(Brasil\) – www.gov.br](#).

**Viaje tranquilo, vacine-se!**

## CCBM - Centro Cultural Brasil-Moçambique

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 17/08/2022 11h20 Atualizado em 17/08/2022 11h53 — [Histórico](#)



**Siga-nos nas redes sociais para saber mais sobre a programação:**



O Centro Cultural Brasil-Moçambique foi inaugurado em novembro de 1989, pelo então Ministro da Cultura José Aparecido de Oliveira, que é seu patrono. Sua criação, que simbolizou um passo a mais em direção à integração cultural afro-brasileira, deu-se no âmbito do Acordo Geral de Cooperação entre o Brasil e Moçambique, firmado 1981.

Tendo, inicialmente, o nome de Centro de Estudos Brasileiros, foi concebido como espaço cultural a serviço da divulgação e da promoção da cultura – não apenas do Brasil, mas também de Moçambique e dos demais países africanos.

Em outubro de 2008, em cerimônia solene com a presença do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e do Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim, o antigo CEB foi rebatizado de Centro Cultural Brasil-Moçambique. A mudança de nome aplicou-se a todos os Centros Culturais mantidos por Embaixadas e Consulados do Brasil. A nova designação enfatiza a ampliação das atividades dos centros, que desenvolvem, paralelamente ao ensino da língua portuguesa, diversificada programação cultural.

O CCBM está situado na Baixa da cidade, na esquina das Ruas 25 de Setembro e Karl Marx. Dispõe de amplo espaço físico de 1.162 m<sup>2</sup>, distribuído em dois pisos. O edifício dispõe para acesso ao público: auditório, biblioteca, galerias de arte, salas de ensino de português e espaço para aulas de capoeira.

**Contatos e endereço:**

Av. 25 de Setembro, nº1728

Telefone: (258) 21-304860

Fax: (258) 21-306772

E-mail: [ccbm.diretor@itamaraty.gov.br](mailto:ccbm.diretor@itamaraty.gov.br)

## Processos seletivos

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 03/08/2022 05h59 Atualizado em 07/10/2022 12h29 — [Histórico](#)

# PROCESSO SELETIVO Nº 2/2022

## ASSISTENTE TÉCNICO - SETOR DE COOPERAÇÃO

### RESULTADO FINAL

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo 02/2022 da Embaixada do Brasil em Maputo, no uso das atribuições a ela conferidas pelo Edital n.º 02/2022 e à luz da legislação aplicável, torna pública a classificação final do concurso para o preenchimento de 01 vaga de assistente técnico para o Setor de Cooperação da Embaixada do Brasil em Maputo:

- 1) Eliana Julieta Marcelino
- 2) Diana Ramos Rugunate
- 3) Fernando Henrique Manhiça
- 4) Maria Ménia Zacarias Dzawana
- 5) Eli Boanerge Quenssanias Bie

Maputo, 06 de outubro de 2022

-----



## RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo 2/2022 da Embaixada do Brasil em Maputo, no uso de suas atribuições e à luz da legislação aplicável, convoca para a Terceira Fase do processo seletivo os seguintes candidatos melhor classificados na Prova Objetiva e Discursiva, listados, a seguir, em ordem alfabética:

- Diana Ramos Rugunate
- Eli Boanerge Quenssanias Bie
- Eliana Julieta Marcelino
- Fernando Henrique Manhiça
- Maria Méria Zacarias Dzawana

Os candidatos mencionados serão contatados por telefone ou correio eletrônico para o agendamento da entrevista relativa à Terceira Fase, que se realizará em data e horário a serem informados diretamente aos selecionados.

Maputo, 22 de setembro de 2022

-----

## RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo 2/2022 da Embaixada do Brasil em Maputo, no uso de suas atribuições e à luz da legislação aplicável, convoca para a **Segunda Fase** do processo seletivo os candidatos apresentados em ordem alfabética na lista anexa.

A Segunda Fase, disponível **apenas** para os candidatos aprovados, consistirá de prova escrita a ser realizada nas dependências do Centro Cultural Brasil-Moçambique (CCBM), na esquina da Avenida Karl Marx com a Avenida 25 de Setembro, na Baixa, em Maputo, dia 16/09/2022, das 9h00 às 12h00. Os candidatos devem chegar a partir das 8h30, portando, além de caneta azul ou preta, os seguintes documentos:

- A. documento de identidade com foto (original e cópia);
- B. curriculum vitae;
- C. carta de referência, se houver; e
- D. certificado de formação de nível superior (original e cópia).

Os demais documentos referidos no Edital deverão ser apresentados apenas pelos candidatos que vierem a ser aprovados para a Terceira Fase, em data a ser posteriormente definida pela Comissão de Seleção.

Maputo, de 10 setembro de 2022

### **Candidatos convocados para a Segunda Fase do PS 2/2022**

Agnaldo Jorge Macaringue

---

Agnes Gonçalo Ferrão

---

Arsénio Carlos Macuácuca

---

Benedita Jely Candido

---

Dércia Evete Bai-Bai Guedes

---

Diana Ramos Rugunate

---

Edith Rita Oliveira de Encarnação

---

Eli Boanerge Quenssanias Bie

---

Eliana Julieta Marcelino

---

Elton Pechico Franscisco Macunhulane

---

Ernesto Abílio Wate

---

Estela Daniel Chilengue Massingue

---

Fernando Henrique Manhiça

---

Grácio Álvaro Arnança

---

Lydia Chilaule

---

Maria Ménia Zacarias Dzawana

---

Naira Eunice António Materula

---

Oksana Evguenevna Colomies Mandlate

---

Orlando Eusebio Chirinda

---

Pedro Júnior Isaías Laíce

---

Policarpo Oscar Fontes

---

Razaca de Sousa Chico

---

Ronaldo Michaque Enosse Govene

---

Salvador António Muchanga

---

Stélio Domingos Albino Chiule

---

Tânia Eusébio Bia

---

Trago Martins

---

Vania Antonio Mpfumo Penicela

---

Verónica Bobone Júlio

---

Wilson Abilio Armando

---

-----

## **PROCESSO SELETIVO nº2/2022**

## **PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO**

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo 2/2022 da Embaixada do Brasil em Maputo, no uso de suas atribuições e à luz da legislação aplicável, comunica que

fica adiada para 09/09/2022 a data provável de divulgação do resultado da primeira fase do concurso para contratação de assistente técnico.

Fica adiada, igualmente, a data provável de aplicação da prova objetiva e escrita para o dia 15/09/2022.

Maputo, de 05 setembro 2022

## **EDITAL nº 2, de 17/08/2022**

**A Embaixada do Brasil em Maputo torna pública a abertura de processo seletivo para a contratação de 01 (um) Assistente Técnico.**

### **I – DAS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS**

O contratado desempenhará funções na Embaixada do Brasil em Maputo como Assistente Técnico, no Setor de Cooperação.

Dentre as funções a serem desempenhadas destacam-se:

- Apoio no desenvolvimento e acompanhamento de projetos de cooperação técnica desenvolvidos pelo Brasil em conjunto com o governo de Moçambique e demais parceiros;
- Contato e estabelecimento de relacionamento com interlocutores da Embaixada dos setores público, privado e organizações não governamentais;
- Planejamento, organização e acompanhamento de missões técnicas da cooperação brasileira em Moçambique;
- Elaboração de documentos oficiais;

- Apoio na contratação de serviços relativos aos projetos desenvolvidos pela cooperação brasileira em Moçambique.

## **II – DOS REQUISITOS**

São requisitos para a contratação, cuja comprovação será exigida nas diferentes fases do processo:

- a) Idade igual ou superior a 18 anos;
- b) Situação regular de residência em Moçambique e permissão para exercício de atividade remunerada em caso de cidadãos de nacionalidade estrangeira, incluída a brasileira;
- c) Aptidão física e mental comprovada por instituição oficial;
- d) Atestado de bons antecedentes, concedido recentemente (no máximo 3 meses), emitido por autoridade moçambicana competente;
- e) No caso de cidadão brasileiro, comprovar quitação com as obrigações eleitorais e apresentar declaração de que não ocupa cargos, empregos ou funções públicas, além de comprovar quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Formação mínima de graduação em nível superior completa até a data da inscrição;
- g) Fluência (ler, escrever e falar) em português e nível avançado de inglês;
- h) Domínio do uso da INTERNET;
- i) Domínio dos programas de Word, Excel, PowerPoint e Outlook;
- j) Experiência mínima de 01 (ano) anos na área de acompanhamento e gestão de projetos de cooperação;
- k) Experiência relevante na interação com equipes multiculturais, autoridades governamentais, ONGs, representantes do setor privado e da sociedade civil;
- l) Excelente capacidade de produção de textos, com utilização da norma culta da língua portuguesa e expressão clara de ideias;
- m) Excelente capacidade de organização pessoal e execução de tarefas;
- n) Aprovação no processo seletivo.

### III – DAS INSCRIÇÕES

a) Período: **de 23 a 30 de agosto de 2022.**

b) Local/forma: a inscrição será feita por meio de envio de mensagem para o endereço eletrônico [ProcessoSeletivoAST2022@gmail.com](mailto:ProcessoSeletivoAST2022@gmail.com), **até às 16h, de Maputo, de 30/08/2022.**

c) Título da mensagem: deverá constar apenas o nome completo do candidato.

d) Conteúdo da mensagem: no corpo do texto da mensagem eletrônica de inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes informações, na ordem abaixo:

1) Nome completo:

2) Nacionalidade:

3) Data de nascimento:

6) Endereço completo:

7) Telefones e e-mail para contato:

8) Titulação acadêmica de graduação em nível superior (indicar o nome do curso, instituição e mês/ano de conclusão):

9) Se aplicável, titulação acadêmica em nível de pós-graduação (indicar o nome do curso, instituição e mês/ano de conclusão - ou de previsão para a conclusão, em casos de cursos de pós-graduação ainda em andamento):

10) Breve texto de apresentação, no qual o candidato discorra sobre sua formação, experiência prévia e motivação para trabalhar na posição de Assistente Técnico no Setor de Cooperação da Embaixada do Brasil em Maputo (observar o limite máximo de 300 palavras).

e) Anexos: deverão ser incluídos como anexos à mensagem eletrônica de inscrição, na seguinte ordem, os documentos listados abaixo:

e.1) Documento de identidade, com foto, no qual conste a data de nascimento (escaneado, em formato pdf);

e.2) *Curriculum vitae*, em português (em formato pdf);

e.3) Carta de referência, se houver (assinada e escaneada, em formato pdf);

e.4) Certificado de formação de nível superior (escaneado, em formato pdf);

e.5) Para candidatos com pós-graduação, certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou atestado de matrícula, caso o curso ainda esteja em andamento (em formato pdf);

f) Os selecionados na primeira fase deverão apresentar fisicamente os originais dos documentos enviados na mensagem eletrônica de inscrição, listados no item “III.e”,

em data a ser definida pela Comissão de Seleção, junto, ademais, da seguinte documentação complementar:

- f.1) 1 (uma) fotografia impressa formato 3x4cm ou 5x7cm (para documento)
- f.2) atestado de bons antecedentes recente (datado de até 3 meses atrás, no máximo), expedido por autoridade moçambicana competente;
- f.3) comprovante de aptidão física e mental comprovada por instituição oficial
- f.4) declaração em que o candidato ateste estar ciente de que o emprego a que está concorrendo não se confunde com emprego ou função pública regidos pelo direito brasileiro (assinada e escaneada, em formato pdf);
- f.5) para candidatos não-moçambicanos, adicionalmente, documento que comprove a situação regular de residência e permissão legal para exercício de atividade remunerada, nos termos da legislação local (escaneado, em formato pdf);
- f.6) para candidatos brasileiros, adicionalmente:
  - f.6.1) certificado de quitação eleitoral emitido pelo Superior Tribunal Eleitoral (em formato pdf);
  - f.6.2) declaração, firmada de próprio punho, de que não é servidor público ativo ou inativo (assinada e escaneada, em formato pdf);
  - f.6.3) certificado de quitação com o serviço militar obrigatório (escaneado em formato pdf), para brasileiros do sexo masculino.

#### **IV – DO PROCESSO SELETIVO**

Será dividido em três fases:

- A) Primeira fase: avaliação curricular e documental, com base nas inscrições enviadas nos termos do item III, acima.  
Divulgação do resultado: até a data provável de **5 de setembro de 2022**;
- B) Segunda fase: prova objetiva e escrita: na data provável de **9 de setembro de 2022**.  
Divulgação do resultado: até a data provável de **19 de setembro de 2022**;
- C) Terceira fase: entrevistas: nas datas prováveis de **21 a 23 de setembro de 2022**.  
Divulgação do resultado final: até a data provável de **28 de setembro de 2022**.  
Os Resultados das fases A, B e C serão divulgados pelo site <https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-maputo>, sendo posteriormente afixados no quadro de avisos da sede da Embaixada, situada na Av. Kenneth Kaunda, 296, Sommerschild, Maputo.

#### **V – DO RESULTADO FINAL**



A aprovação final será feita por conceito atribuído pela Comissão de Seleção, levando em conta os resultados obtidos nas fases A, B e C do processo seletivo.

O candidato escolhido para o cargo será convocado para ocupar a vaga existente de Assistente Técnico.

O resultado final do processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, período em que os demais candidatos classificados poderão ser convocados, em caso de abertura de nova vaga para a mesma posição.

## **VI - DA CONTRATAÇÃO**

A admissão ao cargo de Assistente Técnico será feita mediante assinatura de contrato de trabalho, regido pela legislação moçambicana em vigor, com o salário básico de MT 120.000,00 (cento e vinte mil meticais).

## **VII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Somente serão considerados os pedidos de inscrição de candidato cuja documentação estiver completa;
- b) Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das presentes disposições;
- c) As datas inicialmente indicadas poderão ser alteradas pela Comissão de Seleção;
- d) Os candidatos selecionados para a “Segunda fase: prova objetiva e escrita” do Processo Seletivo deverão apresentar-se em local, dia e hora a serem informados pela Embaixada do Brasil em Maputo, munidos de documento de identidade e caneta de tinta azul ou preta;
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Embaixada do Brasil em Maputo.

Maputo, em 17 de agosto de 2022

A Comissão de Seleção

## Fale Conosco

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 02/08/2022 10h57 — [Histórico](#)

### Contatos

Telefones:

Geral: (+258) 2148 4800

Fax: (+258) 21 49 13 39

E-mail: [embaixada.maputo@itamaraty.gov.br](mailto:embaixada.maputo@itamaraty.gov.br)

### Setor Consular

Horário de Funcionamento: O setor consular recebe o público de segunda a sexta-feira, de 8:30 às 13:00.

Telefones: (+258) 2148-4818/ 2148-4812 / (+258) 84 3456047

E-mail do Setor Consular: [consular.maputo@itamaraty.gov.br](mailto:consular.maputo@itamaraty.gov.br)

Plantão para brasileiros em emergência (situações extremas como óbitos, internações, detenções, etc.): +258 82 283 5330

### Aditância de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutica

Adido - Coronel Leonardo Baptista Silva Pereira

Telefones:

Geral da Aditância Militar: (+258) 21 490280

Gabinete do Adido Militar: (+258) 21 496081

Fax: (+258) 21 496076

E-mail: [adidomoz@tvcabo.co.mz](mailto:adidomoz@tvcabo.co.mz) e [auxadmoz@tvcabo.co.mz](mailto:auxadmoz@tvcabo.co.mz)

### Centro Cultural Brasil-Moçambique

Endereço:

Av. 25 de Setembro, nº 1728

Telefone: (+258) 2130 6840

Fax: (+258) 21-306772

E-mail: [ccbm.eventos@gmail.com](mailto:ccbm.eventos@gmail.com)